

PREGÃO PRESENCIAL SRP

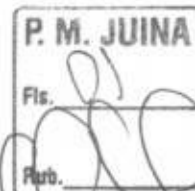
Nº 015-2020

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA,
MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E
PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA,
BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA
FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE
JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

PASTA 001/02



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	44/2020
INICIADO EM:	11/02/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal n.º 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

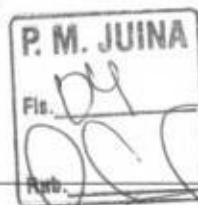
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 026/2020- Coord. Compras

Em, 07 de fevereiro de 2020.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

DA JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços atenderá às necessidades das Secretarias Supracitadas, em benfeitorias a População em Geral que se beneficiará com os veículos em boas condições de uso, pois possibilitará melhor Transporte Escolar aos alunos da rede de ensino Público. E o transporte de pacientes e munícipes que utilizam na rede do Sistema Único de Saúde SUS. Lembrando que os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria mediante Requisição de serviços.

DOS ORÇAMENTOS

Apresentam-se em anexo orçamentos realizados com as empresas interessadas: lembrando que as empresas forneceram os orçamentos conforme as prestações de serviços que as mesmas realizam. O balizamento foi realizado pelo média de preço por item.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizado o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços que beneficiam a população com o transporte escolar e veículos da saúde que fazem o transporte de pacientes.

Atenciosamente,

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.L. N.º 013/2020- Coord. Compras

Juina-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – MANUTENÇÃO FROTA SAUDE

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina - MT.

Justifica-se pela necessidade de manutenção constante dos veículos a serviço desta secretaria.

Segue em anexo Solicitação.

Atenciosamente,


LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal n.º 006/2017
Poder Executivo – Juína-MT

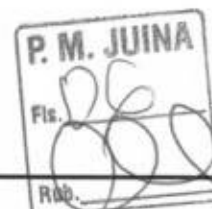


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 06/02/2020
Hora: 10:08:53
Pág: 001



Solicitação 150/2020 - Deferida

Solicitada em 06/02/2020

Deferida em 06/02/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Dotação 2465 - 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
002	041493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000			400,00
003	041482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000			30,00
004	041494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000			400,00
005	041484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000			30,00
006	464410	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		200,0000			200,00
007	041491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		200,0000			200,00
008	041479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
009	041492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,00
010	041471	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
011	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,00
012	041469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
013	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,00
014	465034	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	10.000,0000			10.000,00
015	041468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
016	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		300,0000			300,00
017	041481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
018	459768	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	10,0000			10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 06/02/2020

Hora: 10:08:53

Pág: 002



Solicitação 150/2020 - Deferida

Solicitada em 06/02/2020

Deferida em 06/02/2020

019 041464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
020 041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	150,0000	150,00
021 041465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
022 041466	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	10,0000	10,00
023 041467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
024 041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	50,0000	50,00
025 041476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
026 041475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
027 041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	200,0000	200,00
028 045406	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	20,0000	20,00
029 045409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	50,0000	50,00
030 045411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	50,0000	50,00
031 045412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	50,0000	50,00
032 045413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	20,0000	20,00
Totais		12.690,0000	12.690,00

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Financeiro



Comunicado Interno 27/2020

31 de Janeiro de 2020

A/c de Marcelo Garcia – Secretário de Finanças e Administração

Ao mesmo tempo em que vos cumprimento, venho através deste encaminhar a solicitação para abertura de processo licitatório para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, para atender as necessidades da frota do transporte escolar

O Processo segue com orçamentos e também com o termo de referência.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Amanda Gardim Malachias
Diretora de Compras a Nível de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 1638/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 118/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/01/2020

Hora: 12:17:16

Pág: 001



Deferida em 02/01/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local 161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS MECANICOS EM GERAL PREVENTIVOS E REPARATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1394 - 02.110.12.361.0032.2210.339039000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Fontes de recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defi
001	041480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		450,0000			450,
002	041493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,
003	041482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.000,0000			1.000,
004	041494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		150,0000			150,
005	041484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		500,0000			500,
006	464410	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		100,0000			100,
007	041491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,
008	041479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		400,0000			400,
009	041492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		180,0000			180,
010	041471	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		600,0000			600,
011	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000			50,
012	041469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		408,0000			408,
013	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		98,0000			98,
014	465034	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	950,0000			950,
015	041468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		998,0000			998,
016	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		520,0000			520,
017	041481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.430,0000			1.430,
018	459768	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	690,0000			690,

Agili Softwares para Area Publica



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Data: 02/01/2020

Hora: 12:17:16

Pág: 002



Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661869
www.prefeituradejuina.com.br



Solicitação 118/2020 - Deferida

Solicitada em 02/01/2020

Deferida em 02/01/2020

019 041464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	320,0000	320,
020 041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	42,0000	42,
021 041465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	340,0000	340,
022 041486	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	180,0000	180,
023 041467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	358,0000	358,
024 041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	23,0000	23,
025 041476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	615,0000	615,
026 045408	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	432,0000	432,
027 041475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	320,0000	320,
028 041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	92,0000	92,
029 045409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	252,0000	252,
030 045405	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	258,0000	258,
031 045411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	108,0000	108,
032 045412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	111,0000	111,
033 045410	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	48,0000	48,
034 045413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	30,0000	30,

Totais 12.253,0000

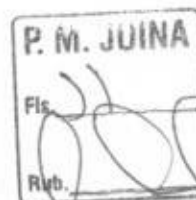
12.253,

Total Geral das Dotações

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

Amenda 992331916



ORÇAMENTO

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
2	41493	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
3	41482	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
4	41494	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
5	41484	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
6	464410	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$
7	41491	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
8	41479	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00
9	41492	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 17900
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 1000.20	R\$
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$
21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$



25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO - POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$

Mauro Schmitz
MAURICIO DURA JUINA LTDA.
 CNPJ: 24.748.438/0001-21
 Mauro Schmitz
 802.888.121-15
 Selo Garante

SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA | CNPJ: 21.869.127/0001-11 | INSC. EST: 13.569.463-3

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	41480	HORA	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS -POR HORA	190,00	190,00
02	41493	HORA	01	SERVICO DE FUNILARI E PINTURA P/ VEICULOS LEVES E CAMINHONETES- POR HORA	180,00	180,00
04	41494	HORA	01	SERVICO MÃO DE OBRA EM GERAL P/ MANUT P/ VEICULOS LEVES E CAMINH - POR HORA	180,00	180,00
06	464410	HORA	01	SERVICO DE TAPEÇARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	180,00	180,00
07	41491	HORA	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	260,00	260,00
09	41492	HORA	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES P/ VEICULOS LEVES E CAMINHON -P HORA	190,00	190,00
11	41489	HORA	01	SERVICO DE BICOS INJETORES P/ VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	120,00	120,00
18	45411	HORA	01	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	80,00	80,00
19	45412	HORA	01	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	70,00	70,00
20	45410	HORA	01	SERVICO DE BORRACHARIA/PENUS F400 750/16	90,00	90,00
27	41485	HORA	01	SERVICO SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES -P HORA	220,00	220,00
31	41486	HORA	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	190,00	190,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS						1950,00

Juina, 15 de Janeiro de 2019

21.869.127/0001-11
SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA - ME
AV. J. K. Nº 1088 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 38820-000
JUINA - MT

P. M. JUINA
Fls. 3
Rab.

Microsoft Word - ORÇAMENTO PRESTADOS - Word

Arquivo Página Inicial Referências Correspondências Layout Design Layout

Calibri (Corp) 11

Área de Transferência

SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA | CNPJ: 31.869.127/0001-11 | INSC. EST: 13.569.483-3

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	41480	HORA	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS -POR HORA	190,00	190,00
02	41493	HORA	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA P/ VEICULOS LEVES E CAMINHONETES- POR HORA	180,00	180,00
04	41494	HORA	01	SERVICO MÃO DE OBRA EM GERAL P/ MANUT P/ VEICULOS LEVES E CAMINH - POR HORA	180,00	180,00
06	464410	HORA	01	SERVICO DE TAPETARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	180,00	180,00
07	41491	HORA	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	260,00	260,00
09	41492	HORA	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES P/ VEICULOS LEVES E CAMINHON -P HORA	190,00	190,00
11	41489	HORA	01	SERVICO DE BICOS INJETORES P/ VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	120,00	120,00
18	45411	HORA	01	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	80,00	80,00
19	45412	HORA	01	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	70,00	70,00
20	45410	HORA	01	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS F400 750/16	90,00	90,00
27	41485	HORA	01	SERVICO SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES -P HORA	220,00	220,00
31	41486	HORA	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES -POR HORA	190,00	190,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS						1950,00

Julina, 15 de Janeiro de 2019

P. M. JUINA

15/01/2020

ORÇAMENTO DE GUINCHO



SERVIÇO DE GUINCHO PESSADO E EXTRA PESSADO SAÍDA
ATE 20 KM NO VALOR DE R\$380,00 PASSOU DE 20 KM
VAI SER COBRADO O VALOR DE R\$7,00 O KM RODADOS

26,00

SERVIÇO DE GUINCHO LEVES CAMINHONETES SERA
COBRADO A SAÍDA ATE 20 KM O VALOR DE R\$150,00 E
PASANDO DESSES 20 KM VAI SER COBRADO O VALOR DE
R\$3,50 O KM RODADOS

11,00

EMPRESA:JUINA GUINCHOS

CNPJ:11.67.313/0001-96

ENDEREÇO:AV.MATO GROSSO Nº545W

BAIRRO:MODULO 05

TELEFONES:(66)3566-6008 98400-7125

FALA COM ANA PAULA OU WELLINGTON

Amoroso 992831916



ORÇAMENTO

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
2	41493	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
3	41482	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
4	41494	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
5	41484	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 120,00
6	464410	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 120,00
7	41491	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
8	41479	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
9	41492	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 1000.20	R\$
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$
21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
 Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

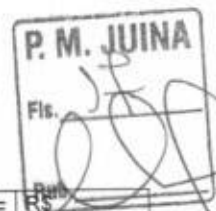
01.725.821/0001-581
 TAPEJUR - TAPECARIA
 JUÍNA LTDA. - ME
 Av. dos Jambos, Nº 438N - Setor Eixo Comercial
 CEP: 78320-000

Estreia Estofados

Sergio

35662350

JUÍNA



25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO - POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$

21.126.101/0001-83

EDNEY FERREIRA DA CR
FUNILARIA - MEAv. Gov. Fernando C. Costa, 99
Setor de Serviços
CEP 78 320-000

P. M. JUINA

Fls.

E

Rub.

MT

ORÇAMENTO

JUINA

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	179,00
2	41493	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	175,00
3	41482	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
4	41494	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
5	41484	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
6	464410	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$
7	41491	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
8	41479	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
9	41492	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 1000.20	R\$
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$
21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$

Sidney de Paula
Sidney de Paula Ferreira
CPF 925.091.771-68
Procurador

25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO - POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$

Sidney de Paula Ferreira
 Sidney de Paula Ferreira
 CPF 925.091.771-68
 Procurador

21.126.101/0001-83

EDNEY FERREIRA DA CRUZ
 FUNILARIA - ME

Av. Gov. Fernando C. Costa, 99 E
 Setor de Serviços
 CEP 78 320-000

JUINA

MT

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**CNPJ 07.896.709/0001-66****AV. J.K, Nº620E-SETOR DE SERVIÇOS****CEP 78320-000- JUÍNA-MT****ORÇAMENTO**

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
2	41493	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
3	41482	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 240,00
4	41494	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 240,00
5	41484	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
6	464410	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$
7	41491	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
8	41479	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
9	41492	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 1000.20	R\$
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$

21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 240,00
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 240,00
24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 240,00
25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 260,00
27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 260,00
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$290,00
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 430,00
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 220,00
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS – POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO – POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$

Com. Freios e Molas São José
CNPJ: 07.896.708/0001-66
3566-1342 Juina - MT

ORÇAMENTO

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
2	41493	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
3	41482	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 2.20,00
4	41494	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 2.20,00
5	41484	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 200,00
6	464410	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 2.20,00
7	41491	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 3.20,00
8	41479	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 315,00
9	41492	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 230,00
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 160,00
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 130,00
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 275,00
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 300,00
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$ 65,00
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$ 65,00
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 1000.20	R\$ 60,00
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$ 75,00
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$ 50,00
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$ 25,00
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$ 45,00
21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$ 20,00
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 285,00
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 275,00
24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$



25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$ 270,00
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 210,00
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$ 340,00
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 340,00
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 306,00
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO - POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

ORÇAMENTO

P. M. JUINA
Fls. 20
2000

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 170,00
2	41493	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 170,00
3	41482	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 170,00
4	41494	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 170,00
5	41484	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 150,00
6	464410	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 145,00
7	41491	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 230,00
8	41479	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 230,00
9	41492	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 210,00
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 110,00
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 100,00
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 200,00
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 190,00
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$ 40,00
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$ 30,00
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 1000.20	R\$ 45,00
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$ 40,00
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$ 30,00
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$ 40,00
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$ 40,00
21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$20,00
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 200,00
24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 173,00
25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$ 350,00
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 210,00

W. B. A. B. C.

P. M. JUINA

Fis.

Raz.

27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 210,00
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 260,00
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 360,00
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 180,00
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 180,00
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 175,00
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$ 260,00
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 230,00
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO - POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$

*Basílio S. Fechio***09.591.164/0001-05****BASÍLIO S. FECHIO - ME**

Rua Querino da Luz

Setor Industrial

OEP 78320-000

JUINA

MT

Amenda 992831916



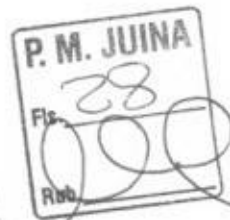
ORÇAMENTO

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 221,00
2	41493	Hora	01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 220,00
3	41482	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
4	41494	Hora	01	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
5	41484	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 95,00
6	464410	Hora	01	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 95,00
7	41491	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 275,00
8	41479	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
9	41492	Hora	01	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 320,00
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 320,00
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 328,00
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 280,00 280,00
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 280,00
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$ 65,00
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$ 65,00
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 1000.20	R\$ 65,00
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$ 65,00
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$ 52,00
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$ 52,00
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$ 52,00
21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$ 22,00
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$

Eliane Oliveira Melocra
Turbo Diesel
66 9.9675-4928

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$ 290.00
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 298.00
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 298.00
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO - POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$



DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIÃO LTDA

CNPJ: 08.605.737/0001-40

ORÇAMENTO

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	Hora	01	SERVICODE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
2	41493	Hora	01	SERVICODE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
3	41482	Hora	01	SERVICODE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$220,00
4	41494	Hora	01	SERVICODE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$220,00
5	41484	Hora	01	SERVICODE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
6	464410	Hora	01	SERVICODE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$
7	41491	Hora	01	SERVICOELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
8	41479	Hora	01	SERVICORETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
9	41492	Hora	01	SERVICORETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
10	41471	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
11	41489	Hora	01	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
12	41469	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
13	41488	Hora	01	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$
14	45406	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$
15	45409	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS215/75 - R 17.5	R\$
16	45407	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS275/80 - R 1000.20	R\$
17	45405	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS275/80 - R 22.5	R\$
18	45411	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUSCAMINHONETE	R\$
19	45412	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUSCARRO BAIXO	R\$
20	45410	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUSF-4000 750/16	R\$
21	45413	Serviço	01	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUSPNEU MOTO	R\$
22	41468	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$250,00
23	41487	Hora	01	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$250,00

24	41481	Hora	01	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$250,00
25	459768	Hora	01	SERVICO DE RETIFICAÇÃO MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$
26	41464	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$250,00
27	41485	Hora	01	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$250,00
28	41465	Hora	01	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$300,00
29	41466	Hora	01	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$420,00
30	41467	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$220,00
31	41486	Hora	01	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$220,00
32	41476	Hora	01	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
33	45408	Hora	01	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$
34	41475	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
35	41490	Hora	01	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$
36	470746	Hora	01	SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - POR HORA	R\$
37	465034	KM	01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULO POR GUINCHO - POR QUILOMETRAGEM TRAFEGADA	R\$



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

O presente processo de licitação ter por objetivo a Contratação de empresa qualificada e com meios que possibilitem, o reparo em veículos lotados na frota da secretaria Municipal de Educação e Cultura, essa se faz necessário para o funcionamento do transporte escolar, com intuito de preservar e consertar ônibus e Micro-ônibus, que transportam os alunos da rede pública de ensino, que estudam na zona rural e precisam de condução até a mesma. Além disso essa complementa o serviço de manutenção realizado pela oficina oficial desta, visto que alguns desses serviços não são realizados no ambiente físico desta secretaria, devido a especialidade destes e também de aparelhos necessários para tal.

Assim sendo o transporte escolar tem por objetivo complementar e auxiliar o direito a educação garantido pela Constituição brasileira de 1988.

Diante a esta se pauta a justificativa deste.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ANEXO:

Tabela

1	41480	Hora	450	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	Valor unitário	Valor Total
---	-------	------	-----	---	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2	41493	Hora	100	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
3	41482	Hora	1.000	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
4	41494	Hora	150	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
5	41484	Hora	500	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
6	464410	Hora	100	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		
7	41491	Hora	100	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
8	41479	Hora	400	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
9	41492	Hora	180	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
10	41471	Hora	600	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
11	41489	Hora	50	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
12	41469	Hora	408	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
13	41488	Hora	98	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
14	45409	Serviço	252	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5		
15	45405	Serviço	258	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5		
16	45411	Serviço	108	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUSCAMINHONETE		
17	45412	Serviço	111	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO		
18	45410	Serviço	48	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16		
19	45413	Serviço	30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO		
20	41468	Hora	998	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
21	41487	Hora	520	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
22	41481	Hora	1.430	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
23	459768	Hora	690	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS POR HORA		
24	41464	Hora	320	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
25	41485	Hora	42	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
26	41465	Hora	340	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27	41466	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
28	41467	Hora	358	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
29	41486	Hora	23	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		
30	41476	Hora	615	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
31	45408	Hora	432	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA		
32	41475	Hora	320	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
33	41490	Hora	92	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		
34	465034	KM	950	SERVIÇO DE GUINCHO DE VEÍCULO POR QUILOMETRAGEM RODADA.		

- 4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os serviços mencionados neste, bem como a execução do mesmo pela contratada, de forma correta e de boa qualidade, após a emissão da requisição oficial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Endereço localizado na Av. Hilda Pedrotti, Sob número 160° N, bairro Centro.
- 10.3. Os materiais e serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

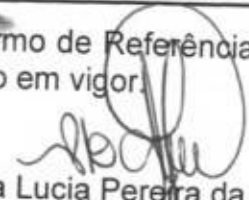
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0101000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2172	COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA-ME	07.896.709/0001-66	000.000.000-00
2	2209	EDNEY FERREIRA DA CRUZ FUNILARIA - ME	21.126.101/0001-83	000.000.000-00
3	3285	O. NONATO JOAO & CIA LTDA - EPP	07.193.336/0001-67	000.000.000-00
4	6493	TAPEJUR TAPECARIA JUINA LTDA	01.725.821/0001-58	000.000.000-00
5	8528	BASILIO S. FECHIO	09.591.164/0001-05	000.000.000-00
6	8862	CICERO VICENTE MOTA - ME	11.767.313/0001-96	000.000.000-00
7	10228	SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA - ME	21.869.127/0001-11	000.000.000-00
8	10321	RETIFICADORA JUINA LTDA - EPP	24.748.436/0001-21	000.000.000-00
9	10782	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA-EPP	36.934.339/0001-02	000.000.000-00

Total de Participantes: 9

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem	Desdob.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
41464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		340.00000	39	19	90	235.00	79.900,00
41465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		360.00000	39	19	90	275.00	99.000,00
41466	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		190.00000	39	19	90	395.00	75.050,00
41467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		378.00000	39	19	90	200.00	75.600,00
41468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.018.00000	39	19	90	248.33	252.803,33
41469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		428.00000	39	19	90	251.66	107.713,33
41470	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		620.00000	39	19	90	196.66	121.933,33
41475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		340.00000	39	19	90	289.33	98.373,33
41476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		635.00000	39	19	90	192.50	122.237,50
41479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		420.00000	39	19	90	255.00	107.100,00
41480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		470.00000	39	19	90	190.00	89.300,00
41481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.450.00000	39	19	90	206.50	299.425,00
41482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.030.00000	39	19	90	210.00	216.300,00
41484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		530.00000	39	19	90	166.25	88.112,50
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		192.00000	39	19	90	202.50	38.880,00
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		73.00000	39	19	90	196.66	14.356,66
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		820.00000	39	19	90	238.33	195.433,33
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		198.00000	39	19	90	256.66	50.820,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		150.00000	39	19	90	119.50	17.925,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		292.00000	39	19	90	274.33	80.105,33
41491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		300.00000	39	19	90	271.25	81.375,00
41492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		280.00000	39	19	90	224.00	62.720,00
41493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		500.00000	39	19	90	186.25	93.125,00
41494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		550.00000	39	19	90	202.50	111.375,00
45405	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5		258.00000	39	19	90	60.00	15.480,00
45406	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20		20.00000	39	19	90	56.66	1.133,33
45408	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA		432.00000	39	19	90	326.66	141.120,00
45409	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5		302.00000	39	19	90	53.33	16.106,66
45410	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16		48.00000	39	19	90	56.75	2.724,00
45411	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE		158.00000	39	19	90	53.00	8.374,00
45412	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO		161.00000	39	19	90	46.75	7.526,75
45413	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO		50.00000	39	19	90	20.66	1.033,33
459768	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	UNIDADE	700.00000	39	19	90	310.00	217.000,00
464410	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		300.00000	39	19	90	185.00	55.500,00
465034	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	10.950.00000	39	05	50	3.50	38.325,00

Total de Itens: 35

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
041464	88.400,00P	P	P	P	71.400,00V	P	P	P
041465	104.400,00P	P	P	P	93.600,00V	P	P	P
041466	81.700,00P	P	P	P	68.400,00V	P	P	P
041467	83.160,00P	P	P	P	68.040,00V	P	P	P
041468	244.320,00P	P	P	P	223.960,00V	P	P	P
041469	P	P	119.840,00P	P	85.600,00V	P	P	P
041471	P	P	196.400,00P	P	68.200,00V	P	P	P
041475	P	P	101.320,00P	P	78.200,00V	P	P	P
041476	P	P	P	P	111.125,00V	P	P	P
041479	P	P	P	P	96.600,00P	P	P	92.400,00V



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 266/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
33	SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
34	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00	
35	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00	
36	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00	
37	SERVICO DE MECÂNICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00	
38	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
39	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
40	SERVICO HIDRÁULICOS CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
41	SERVICO ELÉTRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
42	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
43	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
44	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00	
45	SERVICO DE MÃO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
46	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
47	SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA E ELETRODO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
48	SERVICO DE TORNO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
49	SERVICO DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00	
50	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
51	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
52	SERVICO HIDRÁULICOS CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBAS HIDRÁULICAS PARA VEÍCULOS LEVES - POR HORA	41490	92,00	
53	SERVICO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
54	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
55	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
56	SERVICO DE MÃO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
57	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	258,00	
58	SERVICO ELÉTRICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
59	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	252,00	
60	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	48,00	
61	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	108,00	
62	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	111,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	30,00	
64	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-	459768	690,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 266/2020

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
	HS			
65	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
66	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	20,00	
2	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	20,00	
3	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	10,00	
4	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	20,00	
5	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	20,00	
6	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	20,00	
7	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	20,00	
8	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	20,00	
9	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	20,00	
10	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	20,00	
11	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	20,00	
12	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	20,00	
13	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	30,00	
14	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	30,00	
15	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	150,00	
16	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	50,00	
17	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	300,00	
18	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	100,00	
19	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	100,00	
20	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	200,00	
21	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	200,00	
22	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	100,00	
23	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	400,00	
24	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	400,00	
25	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
26	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	50,00	
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	50,00	
28	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	50,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	20,00	
30	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-	459768	10,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 266/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	HS			
31	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	200,00	
32	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.000,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 39

Rub.

Balizamento de Preços

Balizamento: 1649

Pedido: 266 - OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local: 161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Dotação: 1394 - 02.110.12.361.0032.2210.339039000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
41464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		320,0000	R\$ 235,00	R\$ 75.200,00
41465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		340,0000	R\$ 275,00	R\$ 93.500,00
41466	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		180,0000	R\$ 395,00	R\$ 71.100,00
41467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		358,0000	R\$ 200,00	R\$ 71.600,00
41468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		998,0000	R\$ 248,33	R\$ 247.833,34
41469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		408,0000	R\$ 251,66	R\$ 102.677,28
41471	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		600,0000	R\$ 196,67	R\$ 118.002,00
41475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		320,0000	R\$ 289,33	R\$ 92.585,60
41476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		615,0000	R\$ 192,50	R\$ 118.387,50
41479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		400,0000	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00
41480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		450,0000	R\$ 190,00	R\$ 85.500,00
41481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.430,0000	R\$ 206,50	R\$ 295.295,00
41482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.000,0000	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
41484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		500,0000	R\$ 166,25	R\$ 83.125,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		42,0000	R\$ 202,50	R\$ 8.505,00
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		23,0000	R\$ 196,66	R\$ 4.523,18
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		520,0000	R\$ 238,33	R\$ 123.931,60
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		98,0000	R\$ 256,67	R\$ 25.153,66
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R\$ 119,50	R\$ 5.975,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		92,0000	R\$ 274,33	R\$ 25.238,36
41491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 271,25	R\$ 27.125,00
41492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		180,0000	R\$ 224,00	R\$ 40.320,00
41493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 186,25	R\$ 18.625,00
41494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		150,0000	R\$ 202,50	R\$ 30.375,00
45405	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5		258,0000	R\$ 60,00	R\$ 15.480,00
45408	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA		432,0000	R\$ 326,66	R\$ 141.117,12
45409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5		252,0000	R\$ 53,33	R\$ 13.439,16
45410	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16		48,0000	R\$ 56,75	R\$ 2.724,00
45411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE		108,0000	R\$ 53,00	R\$ 5.724,00
45412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO		111,0000	R\$ 46,75	R\$ 5.189,25
45413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO		30,0000	R\$ 20,67	R\$ 620,10
459768	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	690,0000	R\$ 310,00	R\$ 213.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

464410	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		100,0000	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
465034	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	950,0000	R\$ 3,50	R\$ 3.325,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 2.496.596,15

Total do Local: R\$ 2.496.596,15

Total do Órgão/Unid.: R\$ 2.496.596,15

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local: 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE

Dotação: 2465 - 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
41464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
41466	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		10,0000	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
41467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
41468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 248,33	R\$ 4.966,60
41469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 251,66	R\$ 5.033,20
41471	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 196,67	R\$ 3.933,40
41475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 289,33	R\$ 5.786,60
41476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
41479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
41480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
41481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 206,50	R\$ 4.130,00
41482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
41484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000	R\$ 166,25	R\$ 4.987,50
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		150,0000	R\$ 202,50	R\$ 30.375,00
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R\$ 196,66	R\$ 9.833,00
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		300,0000	R\$ 238,33	R\$ 71.499,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 256,67	R\$ 25.667,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		200,0000	R\$ 274,33	R\$ 54.866,00
41491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		200,0000	R\$ 271,25	R\$ 54.250,00
41492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 224,00	R\$ 22.400,00
41493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000	R\$ 186,25	R\$ 74.500,00
41494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000	R\$ 202,50	R\$ 81.000,00
45406	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20		20,0000	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
45409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5		50,0000	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50
45411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE		50,0000	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
45412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO		50,0000	R\$ 46,75	R\$ 2.337,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



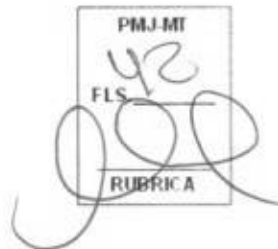
Balizamento de Preços

45413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO		20,0000	R\$ 20,67	R\$ 413,40
459768	SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	10,0000	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
464410	SERVIÇO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		200,0000	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
465034	SERVIÇO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 586.678,10
Total do Local:	R\$ 586.678,10
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 586.678,10
Total do Fornecedor:	R\$ 3.083.274,25
Total do Pedido:	R\$ 3.083.274,25
Total Balizamento:	R\$ 3.083.274,25
Total Geral:	R\$ 3.083.274,25



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 11 de Fevereiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 44.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 11 de Fevereiro de 2020.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 45
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

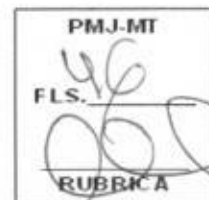
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA;
DATA DA ABERTURA: 04/03/2020;
HORA: 10:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 10:00 horas (Horário Local) do dia 04/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **10:00 horas, do dia 04 de Março de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
48
FLS.
RUBRICA

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
49
FLS.
RUBRICA

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. Da negociação de preço;

5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

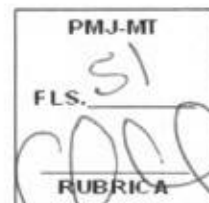
7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

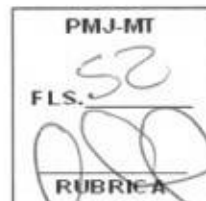
8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

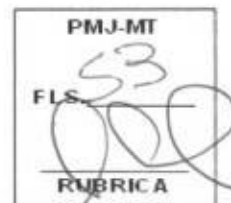
8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

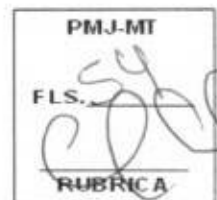
10



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

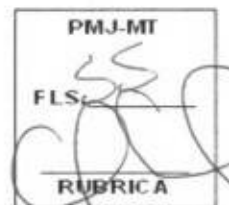
9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

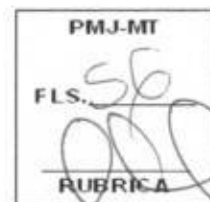
10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

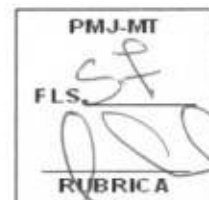
11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

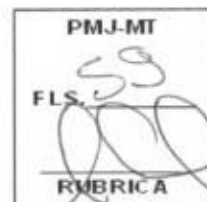
12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

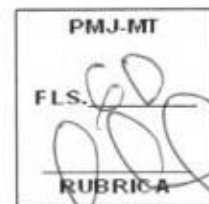
12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

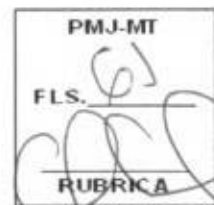
12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.



12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
63
FLS.
RUBRICA

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

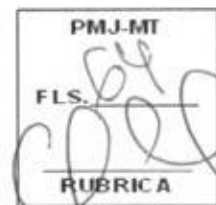
13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

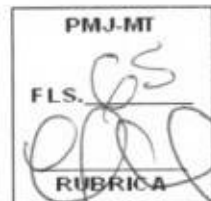
13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

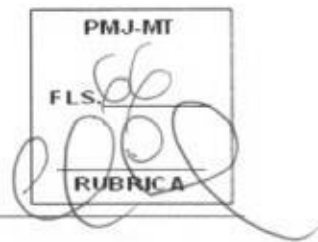
14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

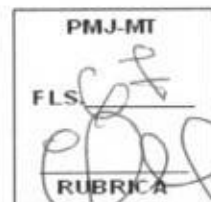
15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

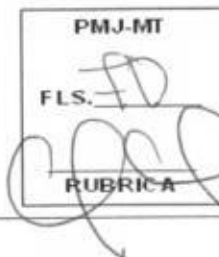
20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

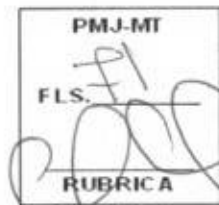
21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

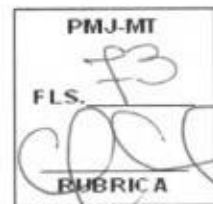
22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

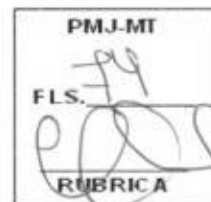
23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

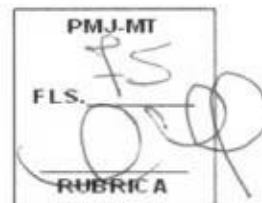
23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

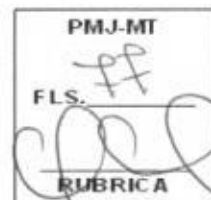
27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

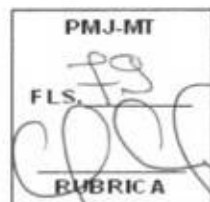
27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

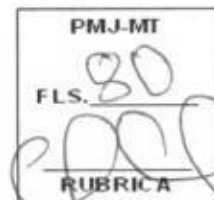
27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

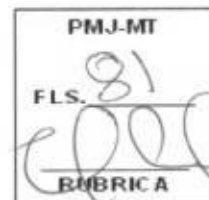
28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

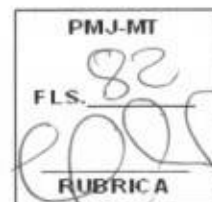
28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

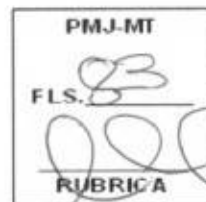
29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

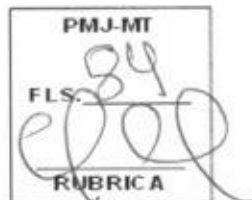
30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

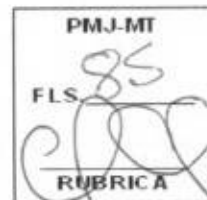
31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 015/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 015/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

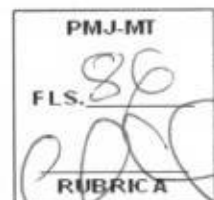
33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

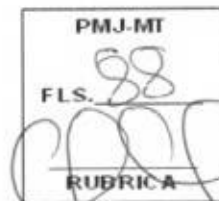
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



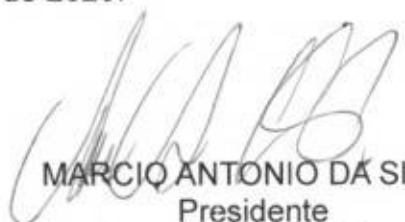
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

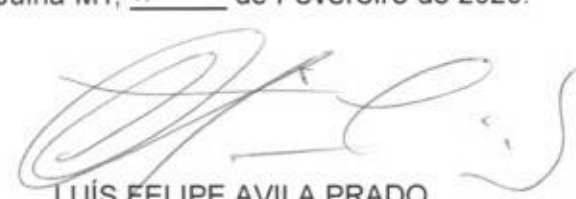
34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

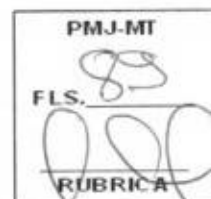
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.


LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 015/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- 1.2. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

- 2.1. Justifica-se a presente licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, sendo eles ônibus, vans, ambulâncias, veículos leves entre outros que necessitam de manutenções preventivas e corretivas para o bom andamento das atividades exercidas pelas secretarias demandantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

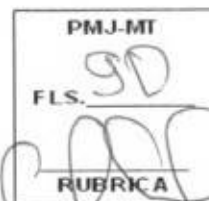
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41480	HORA	470	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 190,00	R\$ 89.300,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 186,25	R\$ 93.125,00
3	41482	HORA	1.030	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 210,00	R\$ 216.300,00
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 111.375,00
5	41484	HORA	530	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIEUS - POR HORA	R\$ 166,25	R\$ 88.112,50
6	464410	HORA	300	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 271,25	R\$ 81.375,00
8	41479	HORA	420	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 255,00	R\$ 107.100,00
9	41492	HORA	280	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 224,00	R\$ 62.720,00
10	41471	HORA	620	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 196,67	R\$ 121.935,40
11	41489	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 119,50	R\$ 17.925,00
12	41469	HORA	428	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 251,66	R\$ 107.710,48
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 256,67	R\$ 50.820,66
14	45406	SERVICO	020	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900 20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
15	45409	SERVICO	302	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$ 53,33	R\$ 16.105,66
16	45405	SERVICO	258	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$ 60,00	R\$ 15.480,00
17	45411	SERVICO	158	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$ 53,00	R\$ 8.374,00
18	45412	SERVICO	161	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$ 46,75	R\$ 7.526,75
19	45410	SERVICO	048	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$ 56,75	R\$ 2.724,00
20	45413	SERVICO	050	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
21	465034	KM	10.950	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	R\$ 3,50	R\$ 38.325,00
22	41468	HORA	1.018	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 248,33	R\$ 252.799,94
23	41487	HORA	820	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 238,33	R\$ 195.430,60
24	41481	HORA	1.450	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 206,50	R\$ 299.425,00
25	459768	HORA	700	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$ 310,00	R\$ 217.000,00
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETTRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 79.900,00
27	41485	HORA	192	SERVICO DE SOLDA ELETTRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 38.880,00
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 99.000,00
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 395,00	R\$ 75.050,00
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 75.600,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



31	41486	HORA	073	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 196,66	R\$ 14.356,18
32	41476	HORA	635	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 192,50	R\$ 122.237,50
33	45408	HORA	432	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$ 326,66	R\$ 141.117,12
34	41475	HORA	340	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 289,33	R\$ 98.372,20
35	41490	HORA	292	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	R\$ 274,33	R\$ 80.104,36

VEICULOS LOTADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

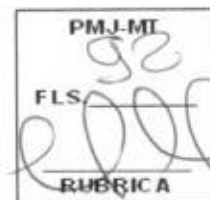
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
00.08	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	JZA 5976	1998/1998	SECRETARIA DE SAÚDE	23249	467074
00.09	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	JZA 5946	1998/1998	SECRETARIA DE SAÚDE	23248	467075
00.10	MOTOCICLETA HONDA XLR 125	JZB 3444	2000/2001	SECRETARIA DE SAÚDE	20085	25499
00.11	MOTOCICLETA HONDA XLR 125	JZB 2824	2000/2001	SECRETARIA DE SAÚDE	20084	25498
00.19	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K	KAD 1169	2005/2005	SECRETARIA DE SAÚDE	27458	25487
00.20	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K	KAD 1359	2005/2005	SECRETARIA DE SAÚDE	27459	25504
00.25	HONDA XL 125 S	JYN 0601	1996/1996	SECRETARIA DE SAÚDE	37942	40401
00.26	HONDA XL 125 S	JYI 1627	1996/1996	SECRETARIA DE SAÚDE	37944	40387
00.28	MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD	KAE 0663	2005/2005	SECRETARIA DE SAÚDE	40998	39158
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
01.35	FIAT PALIO ADVENTURE	NIY 5020	2007/2008	SECRETARIA DE SAÚDE	41614	467042
01.41	AUTOMOVEL FIAT UNO DRIVE 1.0	QCO 6094	2018/2018	SECRETARIA DE SAÚDE	47565	464980
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
02.02	CHEVROLET IPANEMA (SUCATA)	JYM 3141	1996/1996	SECRETARIA DE SAÚDE	14590	467045
02.03	FIAT DUCATO 15 RONT.	JZJ 7773	2001/2001	SECRETARIA DE SAÚDE	23250	467044
02.04	FORD/RANGER ENGESIC A (SUCATA)	JZJ 5223	2001/2002	SECRETARIA DE SAÚDE	22869	467043
02.05	PEUGEOT/BOXER 330 2.8	NJB 3342	2007/2008	EBENEZER (SAUDE)	23835	25655
02.07	FIAT/DUCATO MAXICARGO	NUE 7107	2010/2010	SECRETARIA DE SAÚDE	32733	36891
02.08	FIAT/DUCATO MAXICARGO	NPP 5476	2010/2011	SECRETARIA DE SAÚDE	34271	33922
02.11	AMBULANCIA RANGER	OBM 4732	2012/2013	SECRETARIA DE SAÚDE	40985	39159
02.12	AMBULANCIA MERCEDES	QCA 9791	2016/2017	SECRETARIA DE SAÚDE	44028	456867
02.13	AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO	PAR 9919	2015/2016	SECRETARIA DE SAÚDE	46211	459457
02.14	VEICULO FIAT STRADA 1.4 CS	QCL 1353	2019/2019	SECRETARIA DE SAÚDE	49387	468198
02.15	AMBULANCIA TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	ETU 0114	2018/2019	SECRETARIA DE SAÚDE	49483	468303
02.16	AMBULANCIA I/TOYOTA HILUX	GEP 9705	2018/2019	SECRETARIA DE SAÚDE	49560	468433
02.17	AMBULANCIA I/4155SPRINTER	OAW 0052	2018/2019	SECRETARIA DE SAÚDE	50262	469667
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
03.21	GM/S10 COLINA (SUCATA)	KAA 9306	2005/2005	SECRETARIA DE SAÚDE	34846	25461
03.24	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPM 0349	2009/2010	SECRETARIA DE SAÚDE	30039	26095
03.28	TOYOTA BANDEIRANTE C. DUPLA	JZJ 5039	1990/1990	SECRETARIA DE SAÚDE	33193	37314
03.30	GM/S10 2.8 D (SUCATA)	JZK 6334	2001/2002	SECRETARIA DE SAÚDE	34335	467031



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



03.41	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	OBH 8918	2013/2013	SECRETARIA DE SAÚDE	39094	37205
03.43	FIAT FIORINO FURGAO IE	NJJ 2382	2013/2013	SECRETARIA DE SAÚDE	39149	37254
03.45	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPO 1615	2013/2013	VIGILANCIA AMBIENTAL	39161	37292
03.46	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPO 1445	2013/2013	VIGILANCIA SANITARIA	39162	37288
03.55	CAMIONETA MITSUBISHI L200 4X4 GLX 3.2	QBX 4263	2016/2017	SECRETARIA DE SAÚDE	42292	455068
03.56	CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 4X2	NUG 0322	2016/2017	SECRETARIA DE SAÚDE	42293	455127
03.60	CAMIONETE L200 TRITON OUTDOOR	QBQ 4508	2016/2017	SECRETARIA DE SAÚDE	46210	459453
03.64	CAMIONETA MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	QCI 4720	2018/2019	VIG EPIDEMIOLÓGICA	49222	467958
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
04.09	PERUA VW KOMBI	JKH 7583	2006/2007	VIGILANCIA SANITARIA	27479	25428
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
04.22	VW/KOMBI LOTAÇÃO	NPL 1384	2011/2012	VIGILANCIA SANITARIA	34382	33258
04.23	GM/CHEVROLET SPIN 1.8	QBW 6939	2015/2016	SECRETARIA DE SAÚDE	41594	43806
04.24	MICROONIBUS FIAT DUCATO GREENCACES	QCP 7613	2018/2018	SECRETARIA DE SAÚDE	49921	468952

VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

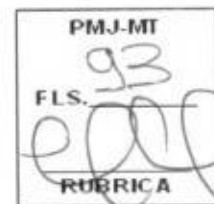
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
00.13	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS	JZF 0666	2000/2001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27384	25492
00.18	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN	KAA 0465	2005/2005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20435	25501
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
01.21	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPO 2610	2009/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33330	26119
01.25	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPI 0787	2009/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31298	26187
01.34	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPH9701	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39843	38842
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
03.33	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPL 1274	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34378	33262
03.40	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	OBH 8658	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39093	37302
03.48	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPH 9801	2013/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39844	38841
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
04.11	MICROONIBUS VOLARE	NPM 8340	2009/2009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38675	26093
04.12	MICROONIBUS VOLARE	NPL 6318	2009/2009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38670	26094
04.13	M BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPI 0576	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33333	467016
04.14	M BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NUG 5837	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38671	467018
04.15	M BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NUG 7267	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38673	467017
04.16	M BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPJ 2761	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34849	466983
04.17	M BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPJ 3341	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38672	466982
PREFIXO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRICULA
04.18	IVECO/CITYCLASS 70C16	NJP 2032	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34270	466985
04.19	IVECO/CITYCLASS 70C16	NPH 0254	2010/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34842	466984



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



04.20	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NJV 5642	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38674	466977
04.21	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NJU 7832	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38679	466978
PREFIX O	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRIC ULA
PREFIX O	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRIC ULA
06.03	FORD F-4000	JZM 3830	1987/1987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34845	25455
PREFIX O	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD:	LOTAÇÃO	CODIGO	MATRIC ULA
07.08	INTERNACIONAL S1800	1HVLNZW M4JH5987 13	1987/1987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22453	25468
07.21	VW/15.190 EOD E.S. ORE	NPG 8124	2010/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34844	466981
07.22	VW/15.190 EOD ESCOLAR SUPER ORE-03R	NPK 6914	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34381	33259
07.23	VW/15.190 EOD E. HD ESCOLAR ORE	NPJ 5283	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34848	33249
07.24	VW/15.190 EOD E. HD ESCOLAR ORE	NPJ 5273	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34392	33271
07.25	IVECO/CITYCLASS 70C16	OAY 8667	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35550	467015
07.29	VW/15.190 EOD ESCOLAR ORE	OBK 1996	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38538	37746
07.30	VW/15.190 EOD ESCOLAR ORE	OBK 0376	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38539	37745
07.31	IVECO/CITYCLASS 70C17	OBK 4461	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38676	37828
07.32	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4	OBH 6682	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38669	37832
07.34	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4419	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39155	37189
07.35	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4279	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39156	37237
07.36	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4389	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39157	37299
07.37	IVECO CITYCLASS	NJO1272	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39623	37275
07.38	IVECO CITYCLASS	QBM 7048	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39626	37630
07.40	VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBS 6244	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40789	466980
07.41	MERCEDES BENZ OF 1519 R ORE	QBL 2368	2014/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40788	466979
07.42	ONIBUS ESCOLA RURAL MERCEDES BENZ	QBL 9216	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46674	461857
07.43	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1	QCB 8747	2017/2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46802	462427
07.44	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES - BENZ	QCI 2359	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49018	467927
07.45	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	QCI 2360	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49019	467928
07.46	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	QCE 6832	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49060	467899
07.47	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QCH 6093	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49404	468215
07.48	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QCJ 6663	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49466	468283
07.49	ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD	QCQ 1263	2019/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49554	468421
07.50	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE	0	2013/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50232	469622

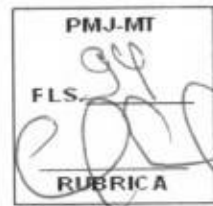
4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A vigência do objeto desta Ata de Registro será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato,

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.2. A prestação de serviços ocorrerá durante os dias úteis, podendo ser solicitado nos finais de semanas e feriados.
- 6.3. Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 6.4. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 6.5. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 6.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 6.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 6.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**
- 6.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juína.** No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 6.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- 6.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 6.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços;

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

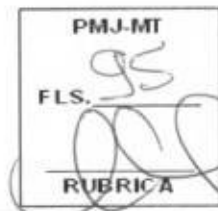
- 7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;
- 9.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.4 Solicitar da contratada e de seus prepostos, ou providenciar junto à Administração da Secretaria de Educação, tempestivamente, todas as medidas necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 9.5 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato.
- 9.6 Realizar o aceite do serviço executado nas condições previstas neste Edital, de forma a subsidiar o atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e o pagamento do mesmo.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

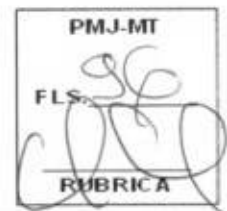
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 11.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

2465-03.130.10.302.0015.2333.339039000000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERV DA SAUDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1394-02.110.12.361.0032.2210.339039000000- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

- 11.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.
- 11.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- 11.4. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.
- 11.5. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

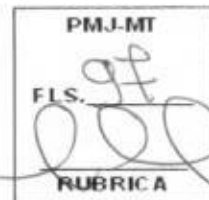
12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
PODER PUBLICO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
PODER PUBLICO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 015/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020;

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENALIDADE DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 015/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

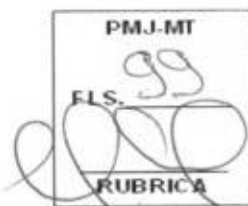
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 015/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, .. Tabetiã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabetiã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 015/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 015/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

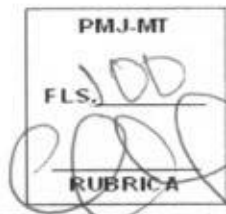
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 015/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 015/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

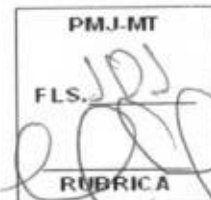
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 015/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 015/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 015/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

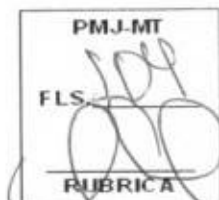
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 015/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 015/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

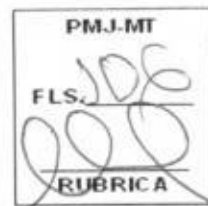
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 015/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 015/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

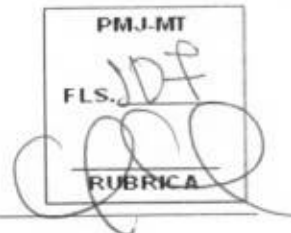
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 015/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

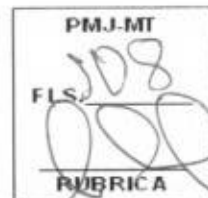
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

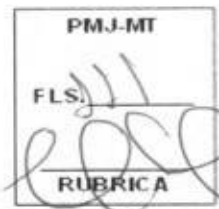
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 015/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

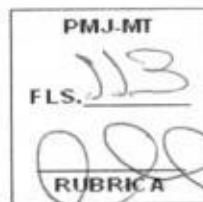
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 015/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ **N.º** ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

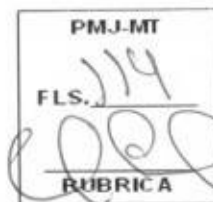
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 015/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 015/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

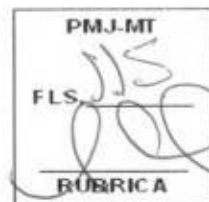
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal Nº 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

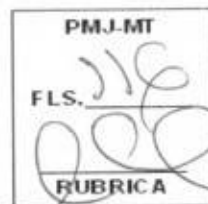
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

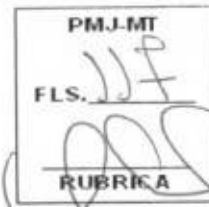
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

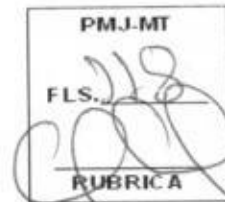
Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 015/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 015/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

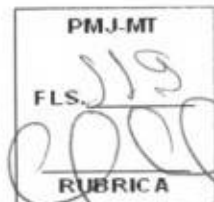
9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 015/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

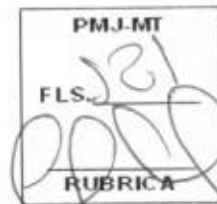
10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

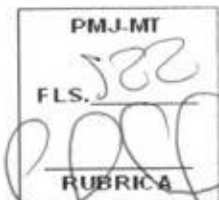
11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

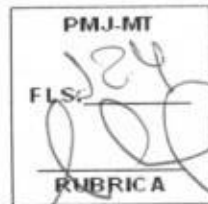
11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

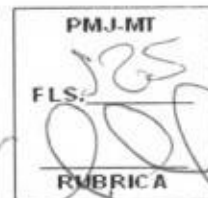
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

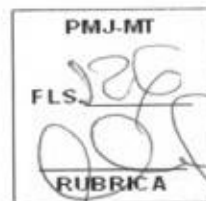
16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

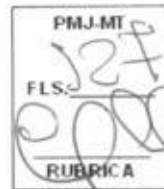
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 45/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 44-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 015/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 04/03/2020

HORÁRIO: 10:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 015/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 11/02/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **04 DE MARÇO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo





URBANA: II – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
87.*	365715	FABIA NOGUEIRA PORTO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE COM VEÍCULO TIPO VAN, ANO MODELO 2019, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **04 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **04 DE MARÇO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUINA, estando a sessão pública para o dia **05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1ª APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°

031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2019
CONTRATADO: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA
MOTIVO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO
VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 106/2019

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através do Prefeito Municipal o Sr. Flori Luiz Binotti, torna público a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 106/2019, que trata do INEXIGIBILIDADE N° 015/2019 – CREDENCIAMENTO N° 003/2019, a qual objetiva a Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse no fornecimento de cascalho laterítico, incluindo escavação, corte, carregamento transporte posto no perímetro urbano do Município de Lucas do Rio Verde-MT., a contar da data 11/02/2020 (onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte).

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de fevereiro de 2020.

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 E REGISTRO DE PREÇO N°008/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata do aviso de abertura do Pregão Presencial N° 012/2020 Registro de Preços N° 008/2020, que trata da contratação de empresa especializada em retirada, reforma, reinstalação e fornecimento de placas de identificação de nomenclatura de ruas logradouros públicos com postes de madeiras, nas ruas e avenidas da cidade de Lucas do Rio Verde – MT.

ONDE SE LÊ:

Abertura dos Envelopes: Às 08 h00min do dia 02 de Março de 2020.

LEIA-SE:

Abertura dos Envelopes: Às 14 h00min do dia 02 de Março de 2020.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.643/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Fevereiro de 2020

Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

197/2019

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA N° 015/2019

CONTRATADO: DALZIZA DE LARA PILOCELLI-EPP
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO PARA O PAÇO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIÃO LTDA

CNPJ nº 08.605.737/0001-40

GELSO DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/12/1974, CASADO, com Regime Parcial de Bens, EMPRESARIO, CPF/MF 761.789.191-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 994753, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, nº 274 W, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

HERYCK GUILHERME DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 13/02/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF 060.546.551-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 94223, órgão expedidor SESP – MT, residente e domiciliado na AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, nº 274 W, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201000751, com sede Avenida JK, nº 3913-N, Quadra S04, Lote 01 Setor 09, São José Operário, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.605.737/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
5229-0/02 – Serviços de reboque de veículo;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.



DO ENDEREÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço AVENIDA J K Nº1245 S, SETOR DE SERVIÇO, QUADRA 352, LOTE 02, SETOR 10, JUINA – MT CEP 78.320-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - MT, em 30 de janeiro de 2020.

GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15

HERYCK GUILHERME DALLA COSTA
CPF: 060.546.551-75

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DEZAN & SIMILI LTDA
- ME****CNPJ nº 08.605.737/0001-40**

SADI ANTONIO DEZAN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1965, separado judicialmente, EMPRESÁRIO, CPF nº 289.894.492-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R 1.834.740, órgão expedidor SSIDPTII - SC, residente domiciliado na RUA GOV. GENEROSO PONCE, S/N, SETOR INDUSTRIAL, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

MARCOS ROBERTO SIMILLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/01/1975, solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº 622.317.741-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 967.146, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA ANTONIO RODRIGUES, 216, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DEZAN & SIMILI LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201000751, com sede Avenida JK, s/n, Quadra S04, Lote 01, São José Operário, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.605.737/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DEZAN & SIMILLI LTDA - ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIÃO LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JK, Nº 3913 N, SETOR 09, QUADRA S04, LOTE 01, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERARIO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, CAMINHÕES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA GARIMPO, MOTO SERRA, PEÇAS PARA MOTO SERRA, MOTORES, BOMBA D' ÁGUA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA GARIMPO, MOTO SERRA, MOTORES, BOMBA D' ÁGUA, PNEUS, CAMARAS DE AR E SOLDAGEM DE ESCAPAMENTOS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; PNEUS NOVOS E USADOS, CAMARA DE AR, CALOTAS E ESCAPAMENTOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CNAE FISCAL

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

47.31-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

46.81-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes.

47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

JUCEMAT
Fl. nº 03

P. M. JUINA

Fls. 136

Reg.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. HERYCK GUILHERME DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 13/02/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF 060.546.551-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 94223, órgão expedidor MTE – MT, residente e domiciliado na AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, nº 274 W, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

GELSO DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/12/1974, CASADO, com Regime Parcial de Bens, EMPRESARIO, CPF/MF 761.789.191-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 994753, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, nº 274 W, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SADI ANTONIO DEZAN, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio MARCOS ROBERTO SIMILLI, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio SADI ANTONIO DEZAN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio HERYCK GUILHERME DALLA COSTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARCOS ROBERTO SIMILLI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GELSO DALLA COSTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio GELSO DALLA COSTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio HERYCK GUILHERME DALLA COSTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão dos sócios, fica assim distribuído:

GELSO DALLA COSTA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Seio de Controle Digital
Código da Serenidade: 91

2ª JUNTA COMERCIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Plácido de Castro, 104 N. - Centro - Juina - MT
Cidade Juina - Fone/Fax: (66) 3566-1436
E-mail: juina@juina.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serviço: 091 - Área de Processos e de Registros

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **GELSO DALLA COSTA** Termo: 111807 **HERYCK GUILHERME DALLA COSTA**
Termo: 111808
08 de maio de 2018 8.42
Mario Ney Costa 8.42
Seio: BCL-24172 Cod.: 22
Seio: BCL-24172 Cod.: 22
Habilitado Substituto
Consulte: www.juina.gov.br/seios
e-mail: servicedejuina10@hotmail.com

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Município de Juina - Mato Grosso
Rua: 13 de Maio, 100 - Centro - Juina - MT
Cidade Juina - Fone/Fax: (66) 3566-1436
E-mail: juina@juina.mt.gov.br



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2053387 em 10/07/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA, Nire 51201000751 e protocolo 181016371 - 26/06/2018. Autenticação: 2799B23C211277DE2E186CA3AD3B3E716A041A8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.637-1 e o código de segurança tsAW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

HERYCK GUILHERME DALLA COSTA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios resolvem que a administração da sociedade caberá aos sócios, GELSO DALLA COSTA e HERYCK GUILHERME DALLA COSTA, com poderes e atribuições de administradores, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros; fica estabelecido que nas alienações de bens móveis do ativo permanente da sociedade, qualquer dos administradores constituídos, poderá firmar recibo de venda ou qualquer outro documento necessário para a transmissão d e propriedade com exceção dos bens imóveis, que deverá ser firmado pelos sócios que constituírem a maioria do capital social ou por quem for indicado por estes em instrumento público.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

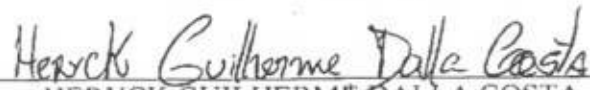
CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA - MT, 04 de Maio de 2018.


GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15


HERYCK GUILHERME DALLA COSTA
CPF: 060.546.551-75



Página 3

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT
Av. Mano Grosso, 904 N. - Centro - Juiz - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3344-1444
Rua da Costa Campos - Cid. d.

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ass. de Not. e de Reg.

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: SADI ANTONIO
DEZAN Termo: 111809 MARCOS ROBERTO SUMILLI Termo:
111810

08 de maio de 2018 0.42
0.42
Mario Ney Costa

Selo: BCL-24107 Selo: 12
Selo: BCL-24107 Selo: 12
Tabela Substituto

e-mail: servicojudicia2@gmail.com

Consulta: www.stj.mt.gov.br/sellos

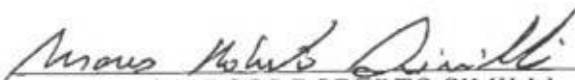


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2053387 em 10/07/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA, Nire 51201000751 e protocolo 181016371 - 26/06/2018. Autenticação: 2799B23C211277DE2E186CA3AD3B3E716AD41A8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.637-1 e o código de segurança tsAW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL


SADI ANTONIO DEZAN
CPF: 289.894.492-00


MARCOS ROBERTO SIMILLI
CPF: 622.317.741-00

2º Ofício
Juína MT

JUCEMAT
Fl. nº. 05

2º Ofício
Juína MT

M. JUINA
138
Aut.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2053387 em 10/07/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA, Nire 51201000751 e protocolo 181016371 - 26/06/2018. Autenticação: 2799B23C211277DE2E186CA3AD3B3E716A041A8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.637-1 e o código de segurança tsAW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



DEZAN & SCHEFER LTDA - ME

CNPJ 08.605.737/0001-40

NIRE 51.201.000.751

1ª Alteração Contratual

LENONCIR SCHEFER, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gov. Generoso Ponce, s/n. - setor industrial - centro, na cidade de Juina - MT, portador da cédula de identidade n. 5.177.935-6, expedida pela SESPDP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n. 048.669.749-58; e

SADI ANTONIO DEZAN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Gov. Generoso Ponce, s/n. - setor industrial, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade n. 12R 1.834.740, expedida pela SSIDPTII/SC, e inscrito no CPF/MF sob n. 289.894.492-00.

Os acima nomeados, qualificados e, no final assinados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "DEZAN & SCHEFER LTDA - ME", com contrato social arquivado na Jucemat, Nire n. 51.201.000.751, em 21/12/2006, e registro no CNPJ/MF 08.605.737/0001-40, resolvem em, comum acordo, alterar o referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O sócio **LENONCIR SCHEFER**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no total de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas do capital social, pelo preço certo e ajustado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Sr. **MARCOS ROBERTO SIMILLI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 13/01/1975, na cidade de Icaraima - PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues, n. 216 - módulo 05, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade n. 967.146, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n. 622.317.741-00, dando ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todos os seus direitos, para nada mais reclamar sob qualquer título, e a qualquer tempo, a sócia ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa assumindo o seu ativo e passivo. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

a) MARCOS ROBERTO SIMILLI	90%	45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00
b) SADI ANTONIO DEZAN	10%	5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
TOTAL		50.000 R\$ 50.000,00

II

Os sócios remanescentes resolvem alterar a razão social passando a chamar-se "DEZAN & SIMILLI LTDA - ME".

III

Em virtude da retirada do sócio **LENONCIR SCHEFER**, a administração da sociedade ficará a cargo do sócio **MARCOS ROBERTO SIMILLI**, a qual cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Dezan & Schefer Ltda - Me

1ª Alteração do Contrato Social

IV

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

V

O sócio ingressante declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

VI

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e suas demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Juina- MT, 28 de setembro de 2009.

Lenoncir Schefer
Lenoncir Schefer
CPF/ MF 048.669.749-58

Sadi Antonio Dezan
Sadi Antonio Dezan
CPF/MF 289.894.492-00

Marcos Roberto Similli
Marcos Roberto Similli
CPF/MF 622.317.741-00

TESTEMUNHAS:

Odete Maria Biava
Odete Maria Biava
CPF/MF 588.797.659-49
RG 4.354.457-8 SSP/PR

Neide Andrade Loeven
Neide Andrade Loeven
CPF/MF 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2009 SOB Nº. 20090735390
Protocolo: 09/073539-0, DE 30/09/2009.
Empresa: 51 2 0100075 1
DEZAN & SCHEFER LTDA ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEXEIRA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEXEIRA
SECRETARIO GERAL

Dezan & Schefer Ltda - Me

1ª Alteração do Contrato Social

P. M. JUINA
Fls. 241
Rub. [assinatura]

DEZAN & SCHEFER LTDA

CONTRATO SOCIAL

LENONCIR SCHEFER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15-02-1980, na cidade de São Carlos - SC, residente e domiciliado na Rua Gov. Generoso Ponce, s/n.º - Setor Industrial - Centro, na cidade de Juina - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 5.177.935-8, expedida pela SESPDPCT/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 048.669.749-58, e

SADI ANTONIO DEZAN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido no dia 18-11-1965, na cidade de Chapecó - SC, residente e domiciliado na Rua Gov. Generoso Ponce, s/n.º - Setor Industrial, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 12R 1.834.740, expedida pela SSIDPTII/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 289.894.492-00.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A firma girará sob a denominação social de "**DEZAN & SCHEFER LTDA**", e terá sede na Avenida J K, s/n.º - Setor São José Operário, Quadra S04, Lote 01, CEP 78.320-000, na cidade de Juina, Estado do Mato Grosso, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA:

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, tratores, caminhões, máquinas industriais e agrícolas, aparelhos e equipamentos para garimpo, moto serra, peças para moto serra, motores, bomba d'água, peças e acessórios para mineração e materiais para construção;
- b) Prestação de serviços em veículos automotores, tratores, caminhões, máquinas industriais e agrícolas, aparelhos, equipamentos para garimpo, moto serra, motores, bomba d'água, pneus, câmaras de ar e soldagem de escapamentos;
- c) Lavagem e lubrificação;
- d) Comércio varejista e atacadista de lubrificantes;
- e) Pneus novos e usados, câmara de ar, calotas e escapamentos;

TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizadas em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

- a) LENONCIR SCHEFER
- b) SADI ANTONIO DEZAN
- TOTAL**

90% 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00
10% 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
50.000 R\$ 50.000,00



QUARTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

QUINTA:

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **LENONCIR SCHEFER**, ao qual cabe independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA:

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA:

Os sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias; II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA- SEGUNDA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso os demais socios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA -TERCEIRA:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum."

DÉCIMA - QUARTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA -QUINTA:

Fica eleito o foro de Juina-MT, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA -SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.



Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juina - MT., 01 de dezembro de 2006.

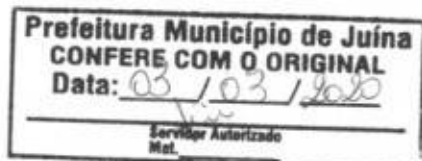
LENONCIR SCHEFER
CPF/MF 048.669.749-58

SADI ANTONIO DEZAN
CPF/MF 289.894.492-00

TESTEMUNHAS:

ODETE MARIA BIAVA
CPF/MF 588.797.659-49
RG 4.354.457-8 SSP/PR

NEIDE ANDRADE DA SILVA
CPF/MF 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT



EM BRANCO

exigências, dar provas, prestar informações, assinar contratos, demais papeis, e documentos, exigidos, exatoria, Secretaria da Fazenda Estadual, pagar impostos, requerer regime especial de ICM, ICMS, e Exportação Municipal, ali assinando todos os papeis e documentos necessários e exigidos, dar provas, prestar e solicitar informações, retirar guias, requerer autorizações, assinar requerimentos e documentos fiscais, Juntas Comerciais, assinar requerimentos, promover, e assinar alterações de contrato social, dar baixa, subscrever novas cotas em aumento de capital, Secretaria da Receita Federal, requerer certidões negativas, pagar impostos, e taxas, efetuar e assinar a declaração de imposto de renda, cumprir exigências, preencher formulários, assinar requerimentos, papeis, documentos e o que mais for preciso, impugnar valor dos impostos pagos, sejam estes, vincendos ou vencidos, receber devolução de impostos pagos, recorrer, solicitar informações e declarações, correios, retirar correspondências, objetos e vales postais, assinar aviso de recebimento, papeis, e documentos, despachar encomendas e correspondências, **Prefeitura Municipal**, poderes para participar de licitações publicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregoes e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, pagar impostos, assinar requerimentos, requerer informações, fazer acordos, prestar declarações, assinar termos e papeis, escritórios contábeis, pagar honorários, requerer e assinar papeis e documentos, e o que mais preciso for, instituições bancarias em geral, cooperativas, assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, emitir, e assinar e títulos de créditos de quaisquer espécie e natureza, retificar e ratificar contratos firmados, abrir e movimentar contas em qualquer agencia bancaria ou cooperativa, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos ou qualquer outro meio, solicitar informações de saldo de contas, extratos, retirar talões de cheques, reconhecer saldo de conta ou devedora, hipotecar imóveis e moveis, constituir advogado para defesa de interesse do outorgante, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, inclusive na justiça do trabalho, podendo contra quem de direito, as ações competentes e defende-las nas contrarias, seguindo uma e outras até o final da decisão usando dos recursos legais e acompanhando e conferindo-lhe poderes para confessar, desistir, transigir, firmar contratos e compromissos ou acordos e dar quitação, podendo usar todos os poderes contidos da clausula "ad judicia", dar e receber notificações extra judiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 07 de Julho 2014 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 64,90. - Selo Utilizado sob.nº ALL 3573 R\$ 64,90. TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Assina seu Sócio Proprietário o Srº OSMAR TOZZO, Pessoa Fisica OSMAR TOZZO, ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. Juina-MT, 01 de Setembro de 2016.**

P. M. JUINA



Em test^a da verdade

Marilza da Costa Campos - Oficial

Serviço Notarial e Registral de Juina - MT

Estado de Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL



P. M. JUINA
 Fis. 147
 Rub. 000

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *[Signature]*
 OSCAR DANIEL TOZZO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 04/09/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Município de Juina
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 06/10/2020
 Servidor Autorizado
 Mat. *[Signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OSCAR DANIEL TOZZO

Nº de Inscrição **845957361-34** **Data do Nascimento** **16/09/80**




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1099890-0** **DATA DE EXPIRAÇÃO** **05/10/94**

NOME **OSCAR DANIEL TOZZO**

FILIAÇÃO **OSMAR TOZZO**

INGLACIR FARINA TOZZO

NATURALIDADE **BARÃO DE COTEGIPE-RS** **DATA DE NASCIMENTO** **16/09/1940**

DOC. ORIGEM **C. NASC. LIV. A2 FLS. 52**

TERMO **1173 ITATIBA DO SUL-RS**

CPF * * * * *

CLASSE - MT **MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA**

DIRETORA DO INSTITUTO CIVIL E CRIMINAL **02**

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 02/03/20

Servidor Autorizado
Mat. _____

P. M. JUINA
Fls. 149
Rub. 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
OSCAR DANIEL TOZZO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. BRASIL / UF
10998900 RJ MT

CPF
848.957.361-34

DATA NASCIMENTO
16/09/1980

PLACAO
OSCAR TOZZO

INOLACIR F TOZZO

PERMISSÃO
AC

ACC
AC

CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
00598808674

VALIDADE
16/04/2000

1ª HABITAÇÃO
06/04/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
JUINA - MT

DATA EMISSÃO
27/04/2015

Permissão Martin Lopes
Diretor da Habitação - Juiz de Fora - MT
ASSINATURA DO DIRETOR

33061710062
MT620913428

DETALHES (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1023461102

PERMISSÃO PLASTIFICAR
1023461102

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 07/05/2016
Servidor Autorizado
Mat.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02



OSMAR TOZZO, brasileiro, nascido em 10/03/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 231.818.930-72, Cédula de Identidade RG nº 1.003.693.833 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 89, Módulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, nascido em 25/04/1977, solteiro, empresário, CPF nº 819.471.781-72, Cédula de identidade nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Módulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200432372, com sede Av. J.K., nº 1893, Expansão Comercial AR-01, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.934.339/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** "retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA J. K, 2187-N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, Juína/MT, CEP 78.320-000.**

Parágrafo único: Os sócios passam a ter o seguinte endereço:

OSMAR TOZZO reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 83 N, Módulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 119 N, Módulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **RENATO PAULO TOZZO** brasileiro, nascido em 26/09/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 913.663.051-91, Cédula de Identidade RG 12627470 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida J.K, nº 2187 N, 1º Andar, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **OSMAR TOZZO**, transfere parte de suas quotas do capital social, correspondente a 16.500 quotas valor de R\$ 1.00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **RENATO PAULO TOZZO**, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim distribuído:

OSMAR TOZZO, com 126.000 (cento vinte e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) integralizado.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

RENATO PAULO TOZZO, com 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter o objeto social: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos e automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria, pinturas, manutenção e reparação elétrica alinhamento e balanceamento de veículos automotores, e capotaria, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária terraplanagens, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviço de reboque de veículos e máquinas.

CNAE FISCAL

- 4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314702 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314711 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520008 – Serviços de capotaria;
- 5229002 – Serviços de reboque de veículos.



VERSO →

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 18 de setembro de 2018.

2º Ofício
Juína - MT

OSMAR TOZZO
CPF: 231.818.930-72

2º Ofício
Juína MT

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR
CPF: 819.471.761-72

2º Ofício
Juína MT

2º Ofício
Juína MT

RENATO PAULO TOZZO
CPF: 913.663.051-91

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PEÇAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F684D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
 Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSMAR TOZZO
 Termo: 123312

20 de setembro de 2018
 Maric Ney Costa

e-mail: servicojuna2@hotmail.com

Selo: BEA-47647 Cod.: 2

Tabelião Substituto
 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 91

P. M. JUÍNA
 Fls. 53
 Rubrica

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
 Mariza da Costa Campos
 Oficial Tabelião
 Mário Ney Costa
 Tabelião Substituto
 Hilton de Campos Junior
 Tabelião Substituto
 Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1466
 Comarca de Juína - MT

04
 mai

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
 Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI
 Termo: 123563

24 de setembro de 2018
 Mario Ney Costa

e-mail: servicojuna2@hotmail.com

Selo: BEA-49408 Cod.: 2

Tabelião Substituto
 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
 Mariza da Costa Campos
 Oficial Tabelião
 Mário Ney Costa
 Tabelião Substituto
 Hilton de Campos Junior
 Tabelião Substituto
 Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1466
 Comarca de Juína - MT

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
 Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO
 Termo: 123790

26 de setembro de 2018
 Maric Ney Costa

e-mail: servicojuna2@hotmail.com

Selo: BEA-59359 Cod.: 2

Tabelião Substituto
 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
 Mariza da Costa Campos
 Oficial Tabelião
 Mário Ney Costa
 Tabelião Substituto
 Hilton de Campos Junior
 Tabelião Substituto
 Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1466
 Comarca de Juína - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 462000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral

KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Endereço: Av. J. K., Nº 1893, Expansão Comercial AR-1 CEP: 78320-000 Juína-MT
Contrato: Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
3ª Alteração: Registro JUCEMAT 20121271080 em 03.01.2013
CNPJ/MF: 36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Modulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16/09/1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias s/n, Modulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25/04/1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Modulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o sócio **OSCAR DANIEL TOZZO**, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **34.500** (trinta e quatro mil e quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 34.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação:

Cláusula Segunda:

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	142.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 142.500,00
ZAURI DAGUSTINI JÚNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

Zauri D. Junior.

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

Kenner Langner da Silva
Secretário-Geral

pág. 1/3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215

Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014

NIRE: 51 2 0043237 2

TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**
Cuiabá, 12/02/2014


Narjara Bairros
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714008 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.



Juína-MT., 27 de Janeiro de 2014.

OSMAR TOZZO	<i>[Assinatura]</i>
OSCAR DANIEL TOZZO	<i>[Assinatura]</i>
ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR	<i>[Assinatura]</i>

TESTEMUNHAS:

Nome: ILISETE PACHECO DOS SANTOS RG: 482.977 SSP/MT CPF: 487.976.771-91	<i>[Assinatura]</i>
Nome: DORILDE F. ARMELIATO RG: 600.924 SSP/MT CPF: 113.464.262-87	<i>[Assinatura]</i>

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Manoel Gonçalves, 875 - Centro - Juína - MT
CASA NOTARIAL 27 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Martha da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91
Ass. de Notaria e do Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **OSMAR TOZZO**
OSCAR DANIEL TOZZO
R\$ 4,80
Juína, 26 de Janeiro de 2014
Mário Ney Costa
e-mail: segundoservidordejuna@hotmail.com
Selo: AJS-55073
Selo: AJS-55074
Tabela Substituto
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Manoel Gonçalves, 875 - Centro - Juína - MT
CASA NOTARIAL 27 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Martha da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91
Ass. de Notaria e do Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**
R\$ 4,80
Juína, 26 de Janeiro de 2014
Mário Ney Costa
e-mail: segundoservidordejuna@hotmail.com
Selo: AJS-55077
Tabela Substituto
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215
Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014
NIRE: 51 2 0043237 2

TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**
Cuiabá, 12/02/2014

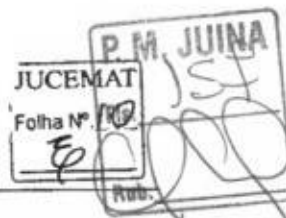
[Assinatura]
Narjara Bairros
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço	Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos nº 1893 – Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato	Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1ª Alteração	Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2ª Alteração	Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
CNPJ/MF	36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Módulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglaçir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias nº, Módulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

RENATO PAULO TOZZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1262747-0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91 filho de Osmar Tozzo e Inglaçir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos s/n, centro na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Módulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

- 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **RENATO PAULO TOZZO**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **R\$ 11.500** (onze mil quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 11.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação;
- 2ª - O Capital social que era **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) neste ato elevado para **R\$ 150.000,00** (cento cinquenta mil reais) o aumento teve como fato gerador **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

[Handwritten signature: Renato Paulo Tozzo]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

- 3ª- De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

- 4ª- A sede social passa ser Av. J.K nº 1893, Expansão Comercial AR-1 - nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judícia".
- 5ª- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª- A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 7ª- A responsabilidade dos sócios, é nos termos o Artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL

- 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

SEDE

- 2ª - A sede social da empresa é à Av. J. K. nº 1893, Expansão Comercial AR-1, CEP: 78320-000, nesta cidade de Juina-MT, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judícia".

OBJETIVO SOCIAL

- 3ª- O objetivo social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES, ESTACIONÁRIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS.**

CAPITAL SOCIAL

- 4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
Total	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

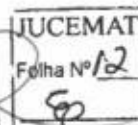
- 5ª - A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures of the partners: Osmar Tozzo, Oscar Daniel Tozzo, and Zauri Dagustini Junior]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



TRANSFERÊNCIA DE COTAS

- 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 7ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

ADMINISTRAÇÃO

- 8ª - A administração da sociedade serão exercidos pelos sócios **OSMAR TOZZO e OSCAR DANIEL TOZZO**, que serão o administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações estranhas ao objetivo social da empresa.

EXERCÍCIO SOCIAL

- 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

PRÓ-LABORE

- 11ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

APURAÇÃO DOS HAVERES

- 12ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DECLARAÇÃO

- 13ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantil.

CAUÇÃO

- 14ª - Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução ou depósito.

IMPEDIMENTOS

- 15ª - São expressamente vedados e sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

[Handwritten signatures of the partners]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

16ª - A sociedade somente poderá ser extinta, por deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

FILIAIS E SUCURSAIS

17ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

LIQUIDAÇÃO

18ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o remanescente restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DIVISÃO DE LUCROS

19ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

FORO

20ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO Nº 0381/2013 SOB Nº 20121271080
Protocolo 12 108-0, DE 31/12/2012
Empresa 51.2.00432372
TOZZO, PECAS E SERVICOS LTDA - CNAE 4731-10-00
ROBERTO PERON - PRESIDENTE
1433780

OSMAR TOZZO	2º Ofício Juína - MT	Juina-MT., 03 de dezembro de 2012
OSCAR DANIEL TOZZO	2º Ofício Juína - MT	
RENATO PAULO TOZZO	2º Ofício Juína - MT	
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	2º Ofício Juína - MT	

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco Dos Santos
CPF: 487.976.771-91
RG: 482.976 SSP-MT

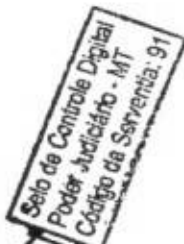
Nome: Rosângela Silva Aredes
CPF: 000.236.081-02
RG: 1854468-1 SSP-MT

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Manoel Gomes, 495 - Centro - Juína - MT
Cidade da Serventia 091 - Ass. de Not. e de Seguros
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO, Termo: 17813
R\$ 4,50 Selo AEJ-30654 Cod. 22
Juína, 06 de dezembro de 2012
Marilza da Costa Campos Oficial e Tabelião
Consultar: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

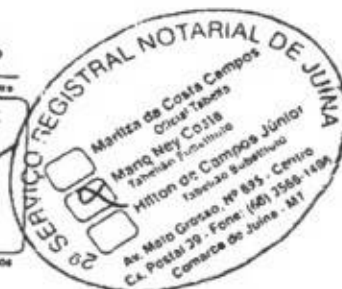
SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marilza da Costa Campos Oficial Tabelião
Mário Ney Costa Tabelião Substituto
Milton de Campos Júnior Tabelião Substituto
Av. Manoel Gomes, Nº 495 - Centro
Cidade da Serventia 091 - Ass. de Not. e de Seguros
Cidade da Serventia 091 - Ass. de Not. e de Seguros



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Manoel Gonçalves, 895 - Centro - Juína - MT
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3568-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91
Atto de Notícia e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSMAR TOZZO, Termo: 17857
R\$ 4,50 Selo: AEJ-31207 Cod.: 22
Juína, 07 de dezembro de 2012
Mário Ney Costa
e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Manoel Gonçalves, 895 - Centro - Juína - MT
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3568-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91
Atto de Notícia e de Registro

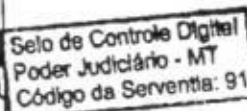
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI JUNIOR, Termo: 17842
R\$ 4,50 Selo: AEJ-30964 Cod.: 22
Juína, 06 de dezembro de 2012
Marliza da Costa Campos
e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Manoel Gonçalves, 895 - Centro - Juína - MT
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3568-1486
Marliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91
Atto de Notícia e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSCAR DANIEL TOZZO, Termo: 17814
R\$ 4,50 Selo: AEJ-36664 Cod.: 22
Juína, 06 de dezembro de 2012
Marliza da Costa Campos
e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

P. M. JUINA

Fls. 162

JUCEMAT

Rub. 13

Empresa	:	TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço	:	Av. Gen. Jaime Veríssimo de Campos, 1893, Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51200.432.372 em 24.09.1991
1ª Alteração	:	Registro JUCEMAT 200.303.237.03 em 08.07.2003
CNPJ	:	36.934.339/0001-02
CCE/MT	:	13.132.798-4

DARCY TOZZO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia inscrito no CPF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, 3180, na cidade de Vilhena - RO, e;

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de entidade RG nº 1.003693833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 89, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT, e;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de entidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

1ª - Retira-se da sociedade o sócio **DARCY TOZZO**, que cede e transfere as **23.000** (Vinte e três mil) cotas já inteiramente integralizadas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do país, da qual dá total e geral quitação, aos sócios ora ingressantes, **OSCAR DANIEL TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1.099.890-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Hortênsia, s/n, Módulo 04, em Juína-MT., e **RENATO PAULO TOZZO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1262747-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos, s/n, centro, em Juína-MT.

2ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 2003955925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/3

JUCEMAT

P. M. JUINA
Fls. 163
F. n.º 14

3ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **OSCAR DANIEL TOZZO** que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

4ª - Os sócios ora ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não esta incluso em qualquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

5ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	24.500	cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ - 24.500,00
OSCAR DANIEL TOZZO	11.500	cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ - 11.500,00
RENATO PAULO TOZZO	11.500	cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ - 11.500,00
ZAURI D. JUNIOR	2.500	cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ - 2.500,00
TOTAL	50.000			50.000,00

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juina - MT., 09 de Outubro de 2003.

DARCY TOZZO

OSCAR DANIEL TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHAS: 1

RODRIGO JACONEL DENI
RG/1014619-9 SSP/MT
CPF 884.756.201-59

2

DORILDE F. ARMELIATO
RG 600.924 SSP/MT
CPF 113.464.262-87

Reconheço por semelhança a firma de **RENATO PAULO TOZZO** *****
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juina-MT 16 de dezembro de 2003

Reconheço por semelhança a firma de **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR** *****
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juina-MT 16 de dezembro de 2003

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 35 - TELEFAX: (0 67) 546-1466
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

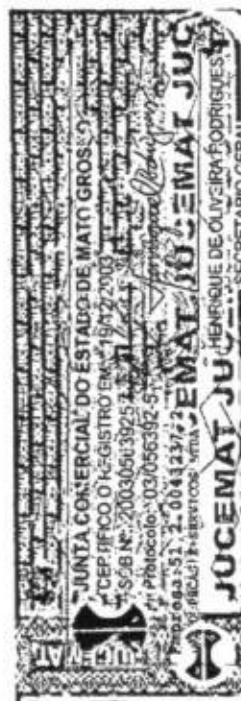
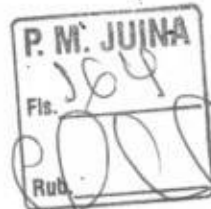
Reconheço por semelhança a firma de **OSCAR DANIEL TOZZO** *****
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juina-MT 16 de dezembro de 2003



Reconheço por semelhança a firma de **OSMAR TOZZO** *****
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juina-MT 16 de dezembro de 2003



TRF 300
00 91 01



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o n° 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 Endereço : Av. Gov. Carlos G. Bezerra, s/n, Centro - em Juína-MT
 Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.432.372 em 24.09.1991
 CNPJ/MF : 36.934.339/0001-02
 CCE/MT : 13.132.798-4

P. M. JUINA

Fls. 165

Rub.

DARCY TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e inscrito no CPF/MF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro nº 3180, na cidade de Vilhena-RO., e;

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003693833 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS., onde nasceu em 10 de Março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

- 1ª - Ingressa na sociedade **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de Abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.
- 2ª - O capital social, que era de R\$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), neste ato é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ 49.998,55 (quarenta nove mil novecentos noventa oito reais e cinquenta cinco centavos), integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.
- 3ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

DARCY TOZZO	23.000 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ 23.000,00
OSMAR TOZZO	24.500 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ 24.500,00
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	2.500 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ 2.500,00
TOTAL	50.000		50.000,00

- 4ª A sede social da empresa passa a ser à Av. Jaime Veríssimo de Campos, nº 1893, Expansão Comercial, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicium".
- 5ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.
- 6ª - A administração da sociedade serão exercido pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **DARCY TOZZO**, que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030323703 em 08/07/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

110074

P. M. JUINA
Fl. 009
Rub.

- 7ª - O sócio ora ingressante declara, sob as penas da lei, que não está incluído em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.
- 8ª - Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juina MT 02 de Junho de 2003

Darcy Tozzo
DARCY TOZZO

Osmar Tozzo
OSMAR TOZZO

Zauri Dagostini Junior
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHA:

Ilizete Pacheco dos Santos
ILIZETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF 487.976.771-91
RG. N° 482.977 SSP/MT

Iracy Matelli Armelato
IRACY MATELLI ARMELATO
CPF/MF 224.781.679-72
RG N° 1133724 SSP/PR



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DARCY TOZZO, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG-450.781 expedida pela SSP/RO, inscrito no CIC sob nº 172.007.090-34, residente e domiciliado na Rodovia BR-364, Bairro Nova Vilhena, Vilhena-RO.

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG-1003693833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 231.818.930-72, residente e domiciliado no Módulo 01, Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará a denominação social de: "TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA" e sua sede social será na Av. Gov. Carlos Gomes Bezerra s/nº, nesta cidade de Juína-MT, onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o ramo de Comércio varejista de: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS;

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) sendo a importância de R\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) integralizado no ato da assinatura deste instrumento, e o saldo de R\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à integralizar no prazo de 90 (noventa) dias, em moedas corrente do país, dividido em 4000.000 (quatro milhões) de cotas iguais no valor de R\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma; Ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios

	INTEGRALIZADO	À INTEGRALIZAR	TOTAL
DARCY TOZZO	R\$- 800.000,00	R\$-2.400.000,00	R\$-3.200.000,00
OSMAR TOZZO	R\$- 200.000,00	R\$- 600.000,00	R\$- 800.000,00
TOTAL	R\$-1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 "in fine."

V - DO PRAZO E DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do arquivamento e registro deste instrumento / na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

segue...fls...02

CONTASSE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

XV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, de a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente à matéria

XVI - DAS FILIAIS, SUCURSAIS, DEPÓSITOS, ETC.

A empresa poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país.

XVII - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

XVIII - DO FORO

Para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Juína-MT.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, datilografado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas e, em seguida o fãrão arquivar na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT 03 de Setembro de 1991

TESTEMUNHAS:

1ª - IRREMI A. ARMEZANO

2ª - ROMÉO S. COSTA CURTA

DARCY TOZZO

OSMAR TOZZO

Assinatura e firma por testemunhas
de Darcy Tozzo

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Reconheço a Firma de Osmar Tozzo

Em Testo, 17.4 da verdade
09.1.91
Juina

Recebi do Juiz
Tabelião de Notas
oficial de Regi tro
Civil e anexos
Vilhena - RO

Vilhena, 10 de 09 de 1991

do teste de verdade

Ant. Ruy Maria



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

VI - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios; DARCY TOZZO e OSMAR TOZZO, que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente.

VII - DA CAUÇÃO

Para o exercício da administração e gerência da sociedade, os sócios gerentes ficarão dispensados de prestar caução ou depósito.

VIII - DOS IMPEDIMENTOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

IX - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas a qualquer título, bem como a administração digomadmissão de novos sócios, dependerá de aviso prévio e consentimento dos outros sócios

X - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente poderá ser extinta em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então à apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula XI.

XI - DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial efetuado e serão pagos a quem de direito no prazo de 06 (seis) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas

XII - DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por este, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

XIII - DO PRO LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, à título de pro labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

XIV - DOS LUCROS

Os lucros líquidos anualmente apurados, terão aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurados em caso

segue 03
CONTASSE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

P. M. JUINA
 Fis. 
 Rub. 

SEP 24 1991

RECEBIMOS 51200432372 *

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO: Certifica que esta empresa foi
 registrada sob o nº e data estabelecidos.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.





KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL



TOZZO

BOSCH
Service



Bosch Truck Service

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

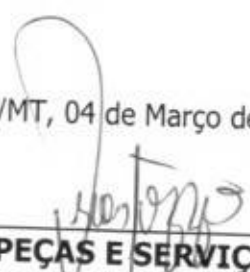
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF n.º **36.934.339/0001-02**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020 realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 04 de Março de 2020.


TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Oscar Daniel Tozzo

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:36.934.339/0001-02

TOZZO**BOSCH
Service****Bosch Truck Service**

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

Informações Importantes:

Razão Social: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**Nome de Fantasia: **Tozzo Peças e Serviços**CNPJ n.º: **36.934.339/0001-02**Inscrição Estadual n.º: **13.132.798-4**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 015/2020

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Daniel Tozzo**, RG nº 1.099.890.0, SSP/M e do CPF/MF nº 845.957.361-34, residente e domiciliado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 04 de Março de 2020

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Oscar Daniel Tozzo
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120043237-2	36.934.339/0001-02	24/09/1991	24/09/1991

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 2187 N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE PASSA A TER O OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURAS DE VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E PREPARACAO ELETRICA AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, MANUTENCAO E PREPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO E PNEUMATICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVICO DE REBOQUE DE VEICULOS E MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

231.818.930-72 OSMAR TOZZO

Término Mandato Participação

xxxxxxx R\$ 126.000,00

Função

SÓCIO /

ADMINISTRADOR

913.663.051-91 RENATO PAULO TOZZO

xxxxxxx R\$ 16.500,00

SÓCIO /

ADMINISTRADOR

819.471.781-72 ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

xxxxxxx R\$ 7.500,00

SÓCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2018

Número: 2087386

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200000118857 e visualize a certidão)



20/027.393-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

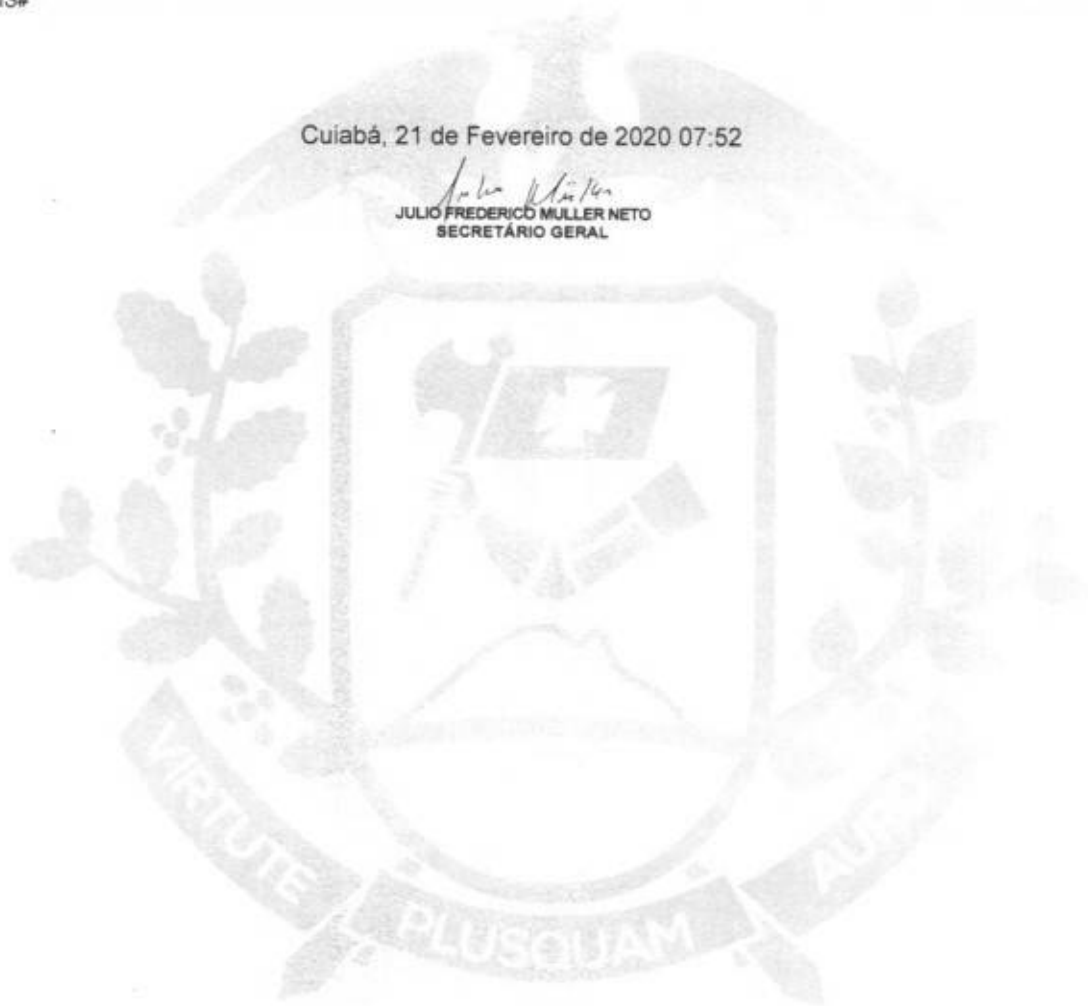
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2020 07:52


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



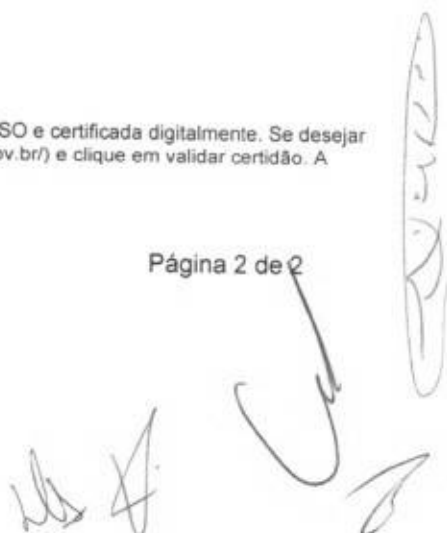
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000118857 e visualize a certidão)



20/027.393-1

Página 2 de 2



TOZZO

BOSCH
Service

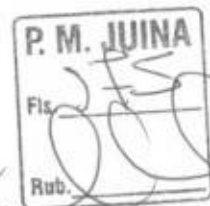


Bosch Truck Service

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **36.934.339/0001-02**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

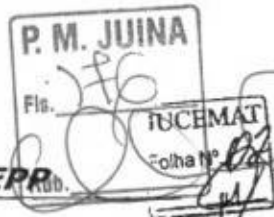
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT, 04 de Março de 2020.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Oscar Daniel Tozzo

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02



ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

2ª (ALTERAÇÃO) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa:	ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
Endereço:	Av. J. K. Nº 2.183/B - Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato:	Registro JUCEMAT 51.200.975.325 em 10/04/2006
1ª Alteração:	Registro JUCEMAT 20.100.715.281 em 25/08/2010
CNPJ/MF:	07.931.541/0001-82

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 5.257.104-9 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34 filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - Pr. onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417, Expansão Comercial, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso. e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da RG nº 0919096-1, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 593.734.151-15 filha Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - Pr., onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliada à Rua Umarama, nº 340, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.931.541/0001-82, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.975.325 em cessão em 10 de abril de 2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

Cláusula Primeira: O Capital social que era **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** neste ato elevado para **R\$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda: De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	252.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 252.000,00
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI	28.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 28.000,00
TOTAL	280.000 cotas			R\$ 280.000,00

Cláusula Terceira: A sede social passa ser Av. J. K. nº 2417, Expansão Comercial - nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20131030639 em 26/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança XGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/2



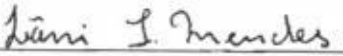
Cláusula Quarta: Endereço residencial do Sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** passa ser Av. J. K nº 2417, Fundo, Expansão Comercial, cidade de Juína Estado de Mato Grosso.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

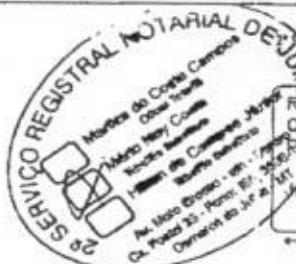
Juina-MT., 08 de agosto de 2013

ASTÉRIO DALLA COSTA 

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI 

Nome: Ivania Teixeira Mendes
CPF: 858.852.141-87
RG: 1244565-7 SSP-MT 

Nome: Marciane Monteiro
CPF: 024.917.821-46
RG: 1897355-8 SSP-MT 



Serviço Notarial e Registral de Juína / MT
Av. Manoel Gonçalves, 895 - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 77 - Fone/Fax: (66) 3446-1466
Ficha de Cadastro: 01/08/2013

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTÉRIO DALLA COSTA, Termo: 23374
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, Termo: 23375

RS 1.80
Juína, 16 de agosto de 2013
Mario Ney Costa
e-mail: segundosevicedojuna@hotmail.com

Selo de Controle Digital
Do Repetição - MT
Código de Segurança: 01

Selo: AJM-50401 QAD: 22
Selo: AJM-50401 QAD: 22
Tabela Substituto

Consulte: www.tj.mt.gov.br/sais



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20131030639 em 26/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/2

ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº 60, Modulo 05 nesta cidade de Juína-MT., e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0919096-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 593.734.151-15, filha do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliada à Rua Umuarama nº 340, Modulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

- 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "**ROLEPAR COMÉRCIOS DE PEÇAS LTDA**", com sua sede social à Av. J. K., 2.183/B, Expansão Comercial, neste município de Juína - MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL:

- 2ª - A sociedade terá como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ROLAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADAS, FÓRMICAS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

- 3ª - O Capital Social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	45.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 45.000,00
JOICE M. DALLA COSTA PERONDI	5.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000 cotas			R\$ 50.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- 4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

- 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI** que serão os administradores e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA**, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 51200975325 em 10/04/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/3

DA CAUÇÃO:

- 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

- 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

- 9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

- 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

- 11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

- 12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

- 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

- 14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

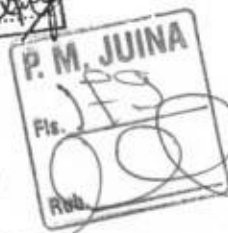
- 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

- 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO:

- 17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 51200975325 em 10/04/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/3

DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 30 de Março de 2006.

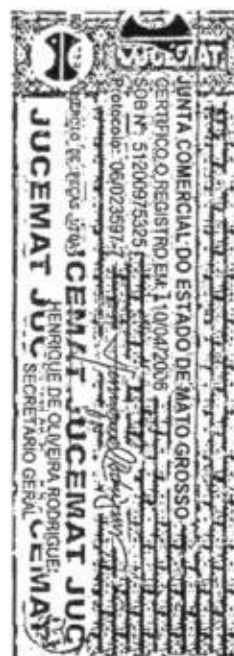
ASTÉRIO DALLA COSTA

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

TESTEMUNHAS:

Shirley Vieira da Silva
SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF: 698.919.742-00
RG Nº: 080789997 SSP/MT

Ilisete Pacheco dos Santos
ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF: 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT



[Handwritten signature]

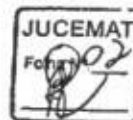


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 51200975325 em 11/04/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Endereço	:	Av. J. K., 2.183/B Expansão Comercial em Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51.200.975.325 em 10.04.2006
CNPJ/MF	:	07.931.541/0001-82
CCE/MT	:	13.317.951-6

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº. 60, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT., e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada pelo regime da comunhão de parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0919096-1, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 593.734.151-15, filha do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliado à Rua Umuarama, nº. 340, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.931.541/0001-82, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.975.325 em cessão em 10.04.2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula 1ª - O capital social, que era de R\$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais), neste ato é elevado para R\$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ **30.000,00** (Trinta mil reais), integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	72.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 72.000,00
JOICE M. DALLA COSTA PERONDI	8.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Cláusula 3ª - O objetivo social passa a ser: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADOS, FÓRMICAS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS DE CARGA, AUTOMÓVEL E MOTORES.**

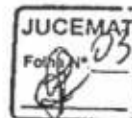


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20100715281 em 25/08/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/2



Cláusula 4ª- Após, efetuada a alteração, ora procedida pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

P. M. JUINA
Fls. 182
Rub.

Juina-MT., 02 de agosto 2010.

ASTÉRIO DALLA COSTA

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

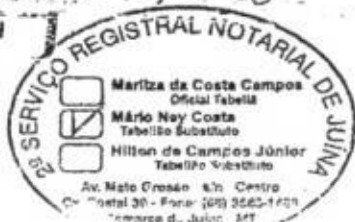
TESTEMUNHAS:

Nome: **Ivani Teixeira Mendes**
CPF: 858.652.141-87
RG: 1244565-7 SSP-MT

Ivani Teixeira Mendes

Nome: **Marciane Monteiro**
CPF: 024.917.821-46
RG: 1897355-8 SSP-MT

Marciane Monteiro



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20100715281 em 25/08/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por **Julio Frederico Muller Neto** - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

P. M. JUINA
 Fls. 183
 Rub. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1216815261

NOME: JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

DOC. IDENTIFIC. / ORIGINAL / UF: 05190961 SSP MT

CPF: 593.734.151-15 DATA DO NASCIMENTO: 22/02/1973

FILIAÇÃO: VALDOMIRO DALLA COSTA

IRME MARIA DALLA COSTA

RENASCIMENTO: ACC: OR: NAB: 2.0

REGISTRO: 03040682795 VALIDADE: 27/12/2008 EXPIRAÇÃO: 02/05/2006

DESCRIÇÃO:

LOCAL: JUINA, MT DATA: 14/01/2010

43644215080
 87624158373

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROVIDO PLASTIFICAR
 1216815261

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
 Em: 03.03.2010
[Signature]
 Servidor Autorizado

[Signature]

[Signature]
[Signature]



Telefone: (66) 3566-5679/ 5476

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020:

A Signatária **ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA** CNPJ/MF n.º **07.931.541/0001-82**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

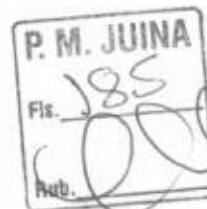
Juína/MT, 04 de Março de 2020.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Joice Maria Dalla Costa Perondi



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120097532-5	CNPJ 07.931.541/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2006	Data de Início de Atividade 10/04/2006	
Endereço Completo: AVENIDA J.K. 2417 - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL CEP 78320-000 - JUINA/MT				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS AGRICOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADOS, FORMICAS, ACESSORIOS PARA MOVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO DE CARGA, AUTOMOVEIS E MOTORES.				
Capital Social: R\$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
745.183.569-34	ASTERIO DALLA COSTA	xxxxxxx	R\$ 252.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
593.734.151-15	JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI	xxxxxxx	R\$ 28.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 26/08/2013		Número: 20131030647		
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP				
Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2020 15:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000128699 e visualize a certidão)



20/030.075-0

Página 1 de 1

1911
Municipal Council
City of London
1911

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
CNPJ nº 24.748.436/0001-21



LUCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1952, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 284.272.039-34, Carteira de Identidade nº 1.490.965, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Marcelina Cassol Campanharo, S/Nº, Modulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MAURO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 31/08/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 802.888.121-15, Carteira de Identidade nº 0.650.107-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Mauricio L. Nantes, 77, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MARCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 842.511.661-91, Carteira de Identidade nº 0.650.051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua 20 De Dezembro, S/Nº, Setor Industrial, Cotriguaçu, MT, CEP 78.330-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RETIFICADORA JUINA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200277083, com sede **Av J. K., 4074, Setor de Serviços Qd 04 Lt 8-A1, Juína, MT, CEP 78.320-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.748.436/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA JK, 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, SETOR DE SERVIÇO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**

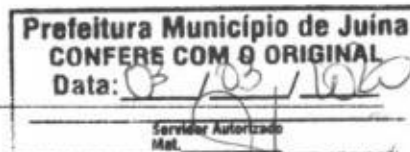
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. SALETE SCHMITZ admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1980, divorciada, empresária, CPF/MF nº 904.984.291-72, carteira nacional de habilitação nº 00713356323, órgão expedidor DETRAN - RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 3062, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUCIO SCHMITZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MAURO SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Para uso da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Cuiabá, 27/09/2016

Assinatura

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP**
CNPJ nº 24.748.436/0001-21



O sócio LUCIO SCHMITZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCIO SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUCIO SCHMITZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais), direta e irrestritamente a sócia SALETE SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

- LUCIO SCHMITZ, com 44.100 (Quarenta e Quatro Mil e Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais);
- MAURO SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais);
- MARCIO SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais);
- SALETE SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MAURO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE a Sócia SALETE SCHMITZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para uso da Junta Comercial



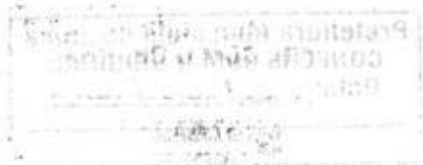
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Gulabá, 27/09/2016

Doc. 01600000325037

RECEIVED
CONFIDENTIAL
JAN 11 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

P. M. JUINA
188
Flr.
Rub.

Q. 8160000775027



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP**
CNPJ nº 24.748.436/0001-21

P. M. JUINA
Fis. 189
Rubrica

SALETE SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1980, divorciada, empresária, CPF/MF nº 904.984.291-72, carteira nacional de habilitação nº 00713356323, órgão expedidor DETRAN - RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 3062, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **RETIFICADORA JUINA LTDA. EPP.**

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juina - MT à **AVENIDA JK, 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, SETOR DE SERVIÇO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**

2.1 - Filial nº 01 (UM), com sede na cidade de Cotriguaçu - MT, á Av. 20 de Dezembro, s/nº, Bairro Industrial, com o mesmo ramo de atividade da matriz, à qual se destina, para efeitos fiscais a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital da sociedade, com registro na Jucemat sob o nº 51.900.206.031, por despacho em sessão de 12/07/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 24.748.436/0003-93, com o mesmo objeto social da matriz.

Terceira: O objeto social é a **Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e o Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Quarta: O capital social é no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$1,00 (um real)** cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
LÚCIO SCHMITZ	49,00%	44.100	44.100,00
MARCIO SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
MAURO SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
SALETE SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
TOTAL	100,00%	90.000	90.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **25 de julho de 1.988 e seu prazo é indeterminado.**

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio LUCIO SCHMITZ, **ISOLADAMENTE** ao Sócio MAURO SCHMITZ, **ISOLADAMENTE** ao Sócio MARCIO SCHMITZ, **ISOLADAMENTE** a Sócia SALETE SCHMITZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Para uso da Junta Comercial

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/09/2016
Servidor Autorizado
Mot:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083

RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
Chancela: **E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF**
Gulabá, 27/09/2016

Rev. 01600000775037

P. M. JUINA
Fls. 130
Sub.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Guaubá, 27/09/2016

Ref: 8160000025023

RETIFICADORA JUINA LTDA

CNPJ: 24.748.43/60001-31
INS. ESTADUAL 13.061.916-7



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ/MF 24.748.436/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MAURO SCHMITZ, RG n.º 0.650.107-9 SJ/MT e do CPF/MF n.º 802.888.121-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT, 26 de Fevereiro de 2020.


MAURO SCHMITZ
Representante Legal

AV. JK., Nº 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, JUINA –MT – CEP 78320-000, FONE Nº (66)3566-1178/(66)98436-9571

Pregão Presencial n.º 015/2020



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

A Signatária RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ/MF n.º 24.748.436/0001-21, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 04 de Março de 2020.


MAURO SCHMITZ
Representante Legal



P. M. JUINA
Fls. 189
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
KELBER LUIZ PADOVANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19210647 URSP MT

CITY
045.446.091-18

DATA NASCIMENTO
07/11/1995

RELACÃO
LUIZ CARLOS PADOVANI

ROSANA DAMIANI PADOVANI

PERMISSÃO
0000000000

ACC.
00000000

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06153834941

VALIDADE
15/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Kelber

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
22/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

65454846040
MT638445957

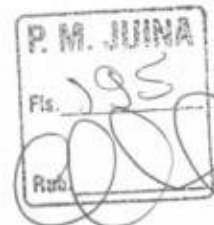
MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1756065457

PROIBIDO FALSIFICAR
1756065457

Prefeitura Municipio de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 04/10/2020
Servidor Autorizado
Mat. [Assinatura]

PADOVANI & PADOVANI LTDA
CONTRATO SOCIAL



KENNYA LUIZA PADOVANI, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Juina-MT na data de 28 de outubro de 1991 residente e domiciliada a Av. JK, 475 –setor de serviços – fundos na cidade de Juina-MT - CEP: 78320-000., portadora da Cédula de Identidade RG 1921556-8 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.403.021-17, filha de Luiz Carlos Padovani e Rosana Damiani Padovani e **LUIZ CARLOS PADOVANI**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos-PR na data de 20/09/1964, residente e domiciliado a Av. JK, 475 – setor de serviços – fundos na cidade de Juina-MT – CEP: 78320-000., portador da Cédula de Identidade RG 3.619.632-7 expedida pela SSP-PR inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.967.609-68, filho de Angelo Padovani e Nerica Olimpia Padovani, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PADOVANI & PADOVANI LTDA** e terá sua sede e foro a Av. JK, 475 – Setor de serviços em Juina-MT – 78320-000. Parágrafo Único: A sociedade poderá por deliberação de seus sócios, abrir filiais, agências ou sucursais e manter correspondentes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social será:

- Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
- Serviços industriais de torno e fresa
- Produção de forjados de aço
- Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
- Fabricação de estruturas metálicas
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Comércio de parafusos, arruelas.

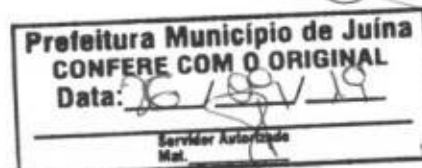
CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dividido em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato versado em moeda corrente do País subscritas pelos sócios como segue:

a) KENNYA LUIZA PADOVANI	11.500 quotas no valor de R\$ 11.500,00
b) LUIZ CARLOS PADOVANI	34.500 quotas no valor de R\$ 34.500,00
TOTAL	46.000 quotas no valor de R\$ 46.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.



CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será feita isoladamente ou em conjunto pelos sócios **LUIZ CARLOS PADOVANI e KENNYA LUIZA PADOVANI** aos quais cabem inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações financeiras da sociedade; e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, será o resultado dividido, suportado, incorporado; ou ficará em suspenso, segundo os interesses dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feita a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze)

prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina-MT., com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juina- MT., 08 de março de 2010

Kenny Padovani

KENNY LUIZA PADOVANI

Luiz Carlos Padovani

LUÍZ CARLOS PADOVANI

TESTEMUNHAS

Ines Maria Tabaldi
INES MARIA TABALDI
RG: 3990893-3 SSP-SC
CIC: 026.559.569-07

Elma Menezes Santos Vitoreti
ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
RG: 867.166 SSP-MT
CIC: 522.372.571-91



PADOVANI & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

P. M. JUINA
Fls. 198
Rub. 

LUIZ CARLOS PADOVANI, brasileiro, nascido em 20/09/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 492.967.609-68, carteira de identidade nº 3.619.632-7, órgão expedidor SSP - PR, residente à Avenida JK, 475, Setor de Serviços, fundos, Juina, MT, CEP 78.320-000.

KENNYA LUIZA PADOVANI, brasileira, nascida em 28/10/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 040.403.021-17, carteira de identidade nº 1921556-8, órgão expedidor SSP/MT, residente à Avenida JK, 475, Setor de Serviços, fundos, Juina, MT, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201173206, com sede Avenida JK, 475, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.684.464/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob a denominação social **PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME** "retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PADOVANI & CIA LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Serviços de usinagem, tornearia e solda, Produção de forjados de aço, Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas, Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, Fabricação de estruturas metálicas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista especializado de materiais de construção, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio

Página 1

PADOVANI & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80



varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Gestão de redes de esgoto, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

DOS SOCIOS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **LUIZ CARLOS PADOVANI**, altera o seu endereço residencial para: à Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

A sócia **KENNYA LUIZA PADOVANI** altera seu estado civil, nome e endereço para: **KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES**, casada em comunhão parcial de bens, residente a Rua Marcelina Cassol Campanharo, 318N, Modulo 03, Juina, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. **KELBER LUIZ PADOVANI**, admitido neste ato, brasileiro, nascido em 07/11/1995, solteiro, empresário, CPF/MF nº 045.448.091-18, carteira de identidade nº 1921064-7, órgão expedidor SESP-MT, residente a Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

DO CAPITAL

Página 2

PADOVANI & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80



CLÁUSULA SEXTA. O capital social que era R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) neste ato passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de utilização dos lucros.

Após admissão de sócio e aumento de capital, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ CARLOS PADOVANI	60.000	60.000,00
KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES	30.000	30.000,00
KELBER LUIZ PADOVANI	30.000	30.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUIZ CARLOS PADOVANI**, quais os atos serão praticados isoladamente, o qual cabe inteiramente a responsabilidade e a representação da sociedade em todos os negócios e atos inerentes aos objetivos sociais, quer seja ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

CLÁUSULA DECIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Juína-MT, 27 de junho de 2019.

Página 3

PADOVANI & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

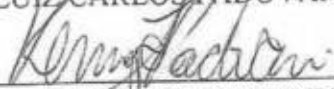
P. M. JUINA

Fls. 281

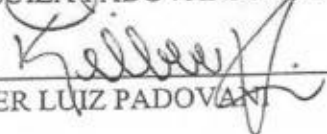
Rub.



LUIZ CARLOS PADOVANI



KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES



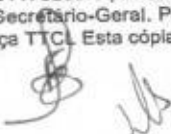
KELBER LUIZ PADOVANI

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO

Ao,
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

A empresa PADOVANI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.684.464/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Kelber Luiz Padovani, RG n.º 1921064-7 SESP/MT e do CPF n.º 045.448.091-18, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.

Juína-MT, 04 de Março de 2020.


KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.

Av. J. K., Nº 2.456 E - Setor de Serviços
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT


PADOVANI & CIA LTDA.

Av. JK, Nº 2.456 E - Setor de Serviços - Juína - MT - CEP: 78.320-000
mecnica@seautomecanicaindustrial.com.br (66) 3566-2244



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

Ao,
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020:

A empresa PADOVANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 11.684.464/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Kelber Luiz Padovani, RG n.º 1921064-7 SESP/MT e do CPF n.º 045.448.091-18, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.

Juína-MT, 04 de Março de 2020.


KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.

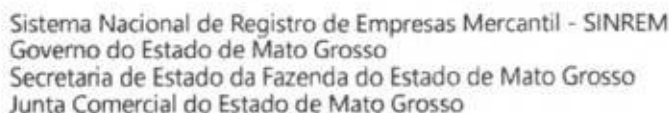
Av. J. K, Nº 2.456 E - Setor de Serviços
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT


PADOVANI & CIA LTDA.

Av. JK, Nº 2.456 E - Setor de Serviços - Juína - MT - CEP: 78.320-000
mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br (66) 3566-2244



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PADOVANI & CIA LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120117320-6	11.684.464/0001-80	12/03/2010	15/03/2010

AVENIDA JK 2456 E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, PRODUCAO DE FORJADOS DE ACO, PRODUCAO DE FORJADOS DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS, FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE INSTALACOES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
045.448.091-18	KELBER LUIZ PADOVANI	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO
040.403.021-17	KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO
492.967.609-68	LUIZ CARLOS PADOVANI	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 29/07/2019	Número: 2169568

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

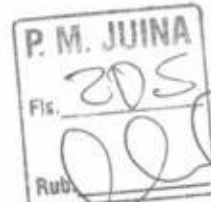
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000680351 e visualize a certidão)



19/136 285.9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PADOVANI & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PADOVANI & PADOVANI LTDA ME	xxxxxxx	2169568	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Agosto de 2019 11:24

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000680351 e visualize a certidão)



19/136.285-9

Selo da Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código do Documento: 94

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIZAMENTO
Av. Manoel Gomes, 3041 - Jd. Centro - Juiz de Fora - MG
Cidade Postal 28 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Município de Costa Campos - Minas Gerais

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Documento: 94 - Assunto: Reconhecimento de Firma

Reconheço por semelhança a(s) firma de: OZIEL
NONATO JOAO

Neusa Aparecida Garcia Freddo

Selo BK024561 Cod: 22 R\$8,80

Juiz de Fora 04 de março de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

Consulite: www.tjmt.gov.br/sela

2º Ofício Extrajudicial
Município de Costa Campos
Cidade Postal 28
Município de Juiz de Fora
Município de Carapicó Junior
Município de Neópolis
Município de Neópolis
Município de Neópolis
Fone: (66) 3566-1486

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.193.336/0001-67

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020



PROCURAÇÃO

Outorgante: **O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.193.336/0001-67, situada na Avenida Gabriel Muller, s/nº - Centro, CEP 78.320-000 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio proprietário o Senhor **OZIEL NONATO JOÃO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - Bairro módulo 02, CEP 78.320-000, na cidade de Juína - MT, portador da cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53, pelo presente nomeia e constitui como sua bastante procuradora Outorgada **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº - Bairro módulo 02, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, a ser realizado pelo poder executivo do município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retifica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria de educação e cultura e secretaria de saúde do município de Juína, estado de mato grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimento, manifestar a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto á desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar oque convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz a respeito aos interesses do OUTORGANTE.

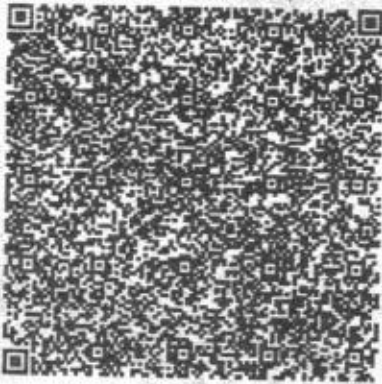


Juína/MT, 03 de março de 2020.


O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
Sócio Proprietário: Oziel Nonato João



 Avenida J K, nº 1520 - Bairro Setor de Serviço, Juína/MT - CEP: 78.320-000,
Fone (66) 3566-3006 - melocraeliane@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681823487

NOME
ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
000490026 SSP RO

CPF
418.846.042-34

DATA NASCIMENTO
12/08/1975

FILIAÇÃO
GERALDO MELOCRA

SUFROSINA DE OLIVEIRA MELOCRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
2B

Nº IDENTIFICAD. DO TITULAR
00209578616

VALIDADE
28/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1997

OBSERVAÇÕES

P. M. JUINA
Fls. 208
Rub. 000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
04/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68600818018
MT636091449

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681823487

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 04/09/2018
Servidor Autorizado
Mat. 68600818018



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO
DO TEOR DO EDITAL

A Signatária **O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **07.193.336/0001-67**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial nº 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 03 de março de 2020.


OZIEL NONATO JOÃO
CPF/MF nº 469.208.972-53

BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



DJALMA DA COSTA BENTO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no dia 04/08/1967, na cidade de Barbosa Ferraz - PR, residente e domiciliada na Rua Bento Norberto, n.º 193 - Módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade n.º 4.340.600-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 599.490.409-06; e

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido no dia 18/08/1972, na cidade de Iporã - PR -, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, n.º 102 - Módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob n.º 469.208.972-53.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A firma girará sob a denominação social de "**BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA**", e terá sede na Avenida J. K, n.º 1520, Setor de Serviços - CEP 78.320-000, na cidade de Juina, Estado do Mato Grosso, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA:

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Comércio de Peças e acessórios para veículos automotores;
- b) Comércio varejista de bombas injetoras e filtros;
- c) Comércio varejista de peças e acessórios para bombas injetoras;
- d) Prestação de serviços de conservação e manutenção de bombas injetoras.

TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

a) DJALMA DA COSTA BENTO FILHO	50%	20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00
b) OZIEL NONATO JOÃO	50%	20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

QUARTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



QUARTA:

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO e OZIEL NONATO JOÃO**, ao qual cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica facultado ao administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA:

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA:

Os sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

NONA:

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

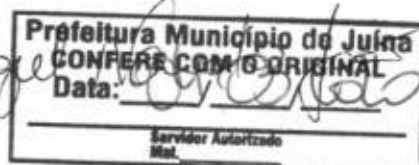
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias; II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA-SEGUNDA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.



DÉCIMA: -TERCEIRA:

As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A deliberação será aprovada por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum."

DÉCIMA - QUARTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA -QUINTA:

Fica eleito o foro de Juiz de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA -SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juina- MT., 10 de Janeiro de 2005.

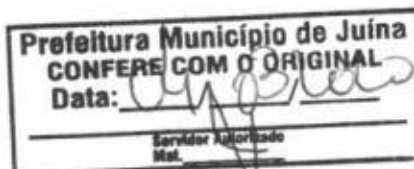
DJALMA DA COSTA BENTO FILHO
CPF/ME 599.490.499-06

TESTEMUNHAS

NOME: GUSTE MARIA BLAVA
CPF: 588.797.639-49
RG Nº 4.354.457-8 SSP/PR

OZIEL NONATO JOAO
CPF/MF 469.208.972-53

NOME: EFONILSON BIAVA
CPF/MF n.º 551.065.361-20
RG N.º 5.345.101-2 SSP/PR



EM PRIMEIRO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, 557 - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (55) 3366-1404
JUINA
OFICIAL TABELIA MARIA DA COSTA CAMPOS

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Juina-MT 18/04/2008

Dou fé. Em testemunha da verdade.

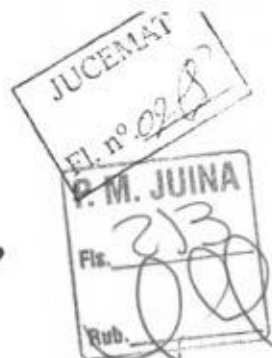


BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA - EPP

CNPJ 07.193.336/0001-67

NIRE 51.200.926.308

1ª Alteração Contratual



DJALMA DA COSTA BENTO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bento Norberto, nº 193 - módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 4.340.600-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 599.490.409-06; e

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº - módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53.

Os acima nomeados, qualificados e, no final assinados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA - EPP**", com contrato social arquivado na Jucemat, Nire nº 51.200.926.308, em 31/01/2005, e registro no CNPJ/MF 07.193.336/0001-67, resolvem em, comum acordo, alterar o referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

O sócio **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO**, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas do capital social, retira-se da sociedade cedendo e transferindo parte de suas quotas no total de 18.000 (dezoito mil), quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o sócio **OZIEL NONATO JOÃO**, já qualificado acima, dando plena e irrevogável quitação, quitação esta que se estende à sociedade, e o restante do seu capital social, no total de 2.000 (dois mil) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cede e transfere para a Senhora **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/08/1975, na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - módulo 02, na cidade de Juina - MT, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34, dando ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todos os seus direitos, para nada mais reclamar sob qualquer título, e a qualquer tempo, a sócia ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa assumindo o seu ativo e passivo. Ficando o capital social assim distribuídos entre os sócios:

- a) **OZIEL NONATO JOÃO**
b) **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA**
TOTAL

95%	38.000 quotas no valor de R\$ 38.000,00
5%	2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00
40.000	R\$ 40.000,00

Bento Filho & Nonato João Ltda - EPP - 1ª Alteração do Contrato Social
Avenida J. K, nº 1520 - Setor Serviços - Juina/MT Cep: 78.320-000



JUCEMAT
00485099



2012-11-10

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA CMT
AV. MATO GROSSO, 316 - CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - TELEFAX (0 66) 324-3460
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Juina-MT 18/04/2008

Dou fé. Em testemunho da verdade.



II
Os sócios remanescentes resolvem alterar a razão social passando a chamar-se
"O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP".

III
Em virtude da retirada do sócio **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO**, a administração da sociedade ficará a cargo do sócio **OZIEL NONATO JOÃO**, a qual cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

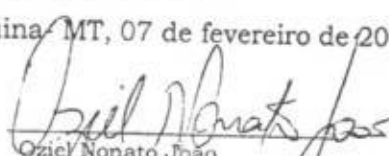
IV
A sócia ingressante declara não estar incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

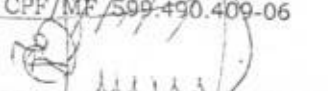
V
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e suas demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

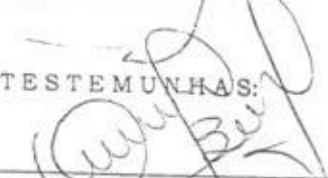
Juina - MT, 07 de fevereiro de 2008.

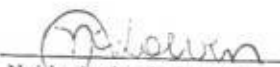

Djalma da Costa Bento Filho
CPF/MF 599.490.409-06


Oziel Nonato João
CPF/MF 469.208.972-53


Eliane de Oliveira Melocra
CPF/MF 418.846.042-34

TESTEMUNHAS:

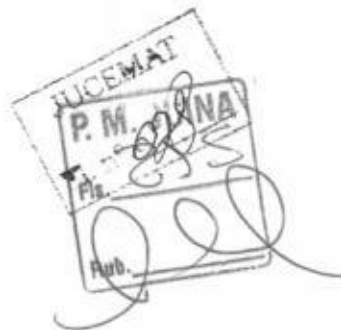

Odete Maria Biava
CPF/MF 588.797.659-49
RG 4.354.457-8 SSP/PR


Neide Andrade Loeven
CPF/MF 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT



Bento Filho & Nonato João Ltda - EPP - 1ª Alteração do Contrato Social
Avenida J. K, nº 1520 - Setor Serviços - Juina/MT Cep: 78.320-000





2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
Endereço : Avenida J K, nº 1520 – Bairro Setor Serviços, CEP 78.320-000 – Juina – MT
Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.926.308 em 31/01/2005
CNPJ/MF : 07.193.336/0001-67

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº – Bairro módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53; e

ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - Bairro módulo 02, na cidade de Juina - MT, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada "**O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP**", devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

I

Os sócios resolvem alterar e adequar o objeto social, passando a explorar a atividade de:

- a) **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (Bombas injetoras, filtros, reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis).
- c) **3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

II

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e suas demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O. Nonato João & Cia Ltda - EPP – 2ª Alteração do Contrato Social

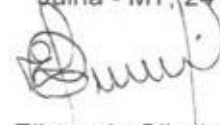




E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Juina - MT, 24 de maio 2012.


Oziel Nonato João
CPF/MF 469.208.972-53


Eliane de Oliveira Melocra
CPF/MF 418.846.042-34

TESTEMUNHAS:


Vandete Soares Lopes
CPF/MF: 420.178.311-15
RG 601084 SSP/MT


Neide Andrade Loeven
CPF/MF: 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT



O. Nonato João & Cia Ltda - EPP - 2ª Alteração do Contrato Social







JUÍNA GAS REGIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.291.291/0002-44



DECLARAÇÃO

ODETE MARIA BIAVA, brasileira, divorciada, contadora, residente na Avenida Olavo Inácio Henz, nº 693 N, Lote 16, Quadra 118 – Bairro módulo 05, CEP 78.320-000, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade sob nº 4.354.457-8 e inscrita no CPF/MF 588.797.659-49 e inscrita no CRC-MT 003757008, **DECLARA** aos devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida JK nº 1520, setor de serviços, Bairro modulo 02, neste município de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.336/0001-67, enquadra – se como Empresa de Pequeno Porte.

Pôr ser a expressão da verdade firmo o presente.

Juína - MT, 03 de março de 2020.

Odete Maria Biava

Téc. Cont. CRC-MT 003757 008 - CPF 588797659-49

Av. 09 de Maio, 540 - Centro

Fone: (66)3566-7000 - CEP: 78.320-000 Juína -MT

Rua Jose Aparecido Maciel nº 29, eixo comercial III, Bairro Modulo 05
Juína/MT - CEP: 78.320-000
Fone (66) 3566-3315 – juinagas@hotmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

Nome: **HERRYCK GUILHERME DALLA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **94223 MTE MT**

CPF: **060.546.551-75** DATA NASCIMENTO: **13/02/1995**

RUÇÃO: **GELSO DALLA COSTA**

QUEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA DALLA COSTA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** SAT. HAB: **AS**

Nº REGISTRO: **06966977178** VALIDADE: **05/12/2018** HABILITAÇÃO: **06/12/2017**

OBSERVAÇÕES:

Herryck Guilherme Dalla Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JUIÚ, MT** DATA EMISSÃO: **07/12/2017**

Participante: **Marilza da Costa Campos**
Diretor de Habilitação - Detran-MT

ASSINATURA DO EMISSOR

44056645741
MT630385373

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558481770

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558481770

DE ACORDO COM A LEI Nº 9.074/95

P. M. JUINA
Fls. **218**
Rub. *[assinatura]*

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Av. João Góes, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BCC 75339 Cod.: 06 Valor R\$: R\$ 2,94

Juína, 12 de abril de 2018

Consulte: www.dj.mt.gov.br

s-mt@servicodigitaljuina2@hotmail.com

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelão

Mário Ney Costa
Tabelão Substituto

Hilton de Campos Junior
Tabelão Substituto

Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cidade Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

EM BRANCO

[assinaturas]

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ nº 07.896.709/0001-66**



ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/12/1970, CPF 745.183.569-34, Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida SSP/PR, residente e domiciliado na Av. J.K., nº 2417, fundos, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF 761.789.191-15, Carteira de Identidade nº 919096-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº 92, Mod. 05, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200973381, com sede na Avenida J.K., nº 2272, Qdra. 06, AD-B, Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.896.709/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME** "retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **GELSO DALLA COSTA**, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GELSO DALLA COSTA** transfere suas quotas do capital social, correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas valor de R\$ 1.00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); direta e irrestritamente ao sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** a quantia de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2214646 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381 e protocolo 191937223 - 23/12/2019. Autenticação: 3666581B948BD1E1C810C9423079A7BD5AF1A7ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.722-3 e o código de segurança 6RgC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 3/9

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ nº 07.896.709/0001-66

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

BAIXA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade extingue a **FILIAL 01** localizada na Avenida J.K., nº 1580-E, Sala-comercial 01, Térreo, Setor de Serviço, Juína, CEP: 78.320-000, com capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será Juína/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2020.

ASTÉRIO DALLA COSTA
CPF: 745.183.569-34

GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2214646 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381 e protocolo 191937223 - 23/12/2019. Autenticação: 3666581B948BD1E1C810C9423079A7BD5AF1A7ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.722-3 e o código de segurança 6RgC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 4/9

P. M. JUINA
 Fis. 285
 Rub. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

MT

NOME
ASTERIO DALLA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
52571049 NESP PR

CPF
745.183.569-34

DATA NASCIMENTO
23/12/1970

FILIAÇÃO
VALDOMIRO DALLA COSTA

IRENE MARIA DALLA COSTA

PERMISSÃO
☒ AC ☐ CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO
00161214778

VALIDADE
09/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1991

OBSERVAÇÕES

Asterio Dalla Costa
 ASSINATURA DO REGISTRAR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
17/12/2018

30240878106
 MT637583876

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
1753058497

PROIBIDO PLASTIFICAR
1753058497

CONFERE COM O ORIGIN:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
 Em: 03.03.2020
 Servidor Autorizado [Signature]

[Signature]

[Signatures]

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº 60, Módulo 05 nesta cidade de Juína-MT., e;

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 994.753, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 761.789.191-15, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

- 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "**COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**", com sua sede social à Av. J. K., 1.565, Setor de Serviços, neste município de Juína - MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL:

- 2ª - A sociedade terá como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS DE CARGA, AUTOMÓVEL E MOTORES.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

- 3ª - O Capital Social é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), dividido em **96.000** (noventa e seis mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios **Astério Dalla Costa**, integraliza **60%** (sessenta por cento) de suas cotas em moeda corrente do país neste ato, e o saldo de **40%** (quarenta por cento) com prazo de 120 dias a partir desta data; **Gelso Dalla Costa**, integraliza **60%** (sessenta por cento) de suas cotas em moeda corrente do país neste ato, e o saldo de **40%** (quarenta por cento) com prazo de 120 dias a partir desta data, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	76.800 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 76.800,00
GELSO DALLA COSTA	19.200 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 19.200,00
TOTAL	96.000			R\$ 96.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- 4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

- 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **GELSO DALLA COSTA** que serão os administradores e que fará uso da denominação



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 51200973381 em 22/03/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/3

social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolva a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.

DA CAUÇÃO:

- 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

- 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

- 9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

- 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

- 11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

- 12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

- 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

- 14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

- 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

- 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 51200973381 em 22/03/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pag. 2/3

DA DECLARAÇÃO:

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 06 de Março de 2006.

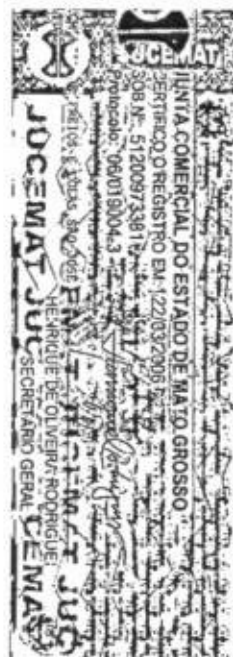
ASTÉRIO DALLA COSTA

GELSO DALLA COSTA

TESTEMUNHAS:

Shirley Vieira da Silva
SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF: 698.919.742-00
RG Nº: 000789997 SSP/MT

Ilisete Pacheco dos Santos
ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF: 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

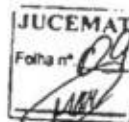
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 51200973381 em 22/03/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/3

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Empresa: **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**
Endereço: Av. J. K. nº 1.565, - Setor de Serviços - CEP 78.320.000 - Juína-MT
Contrato: Registro JUCEMAT 51200973381 em 22/03/2006
CNPJ/MF: 07.896.709/0001-66



ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417, Fundos, Expansão Comercial, nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso, e;

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 994.753, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 761.789.191-15, filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Modulo 05, nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.896.709/0001-66, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51200973381 em cessão em 22/03/2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: O Capital social que era **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** neste ato elevado para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda: De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	120.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 120.000,00
GELSO DALLA COSTA	30.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

Cláusula Terceira: A sede social passa ser Av. J. K. nº 2.272, Quadra 06, AD-B, Setor de Serviços nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo: 14/970949-8 de 16/01/2015
NIRE: 51200973381
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chanceia: 9DC28-1DA 29-COD50-4E411-E25E5-C3DF1-401B8-96020
Cuiabá, 29/01/2015

Natália Bairos
Secretária Geral

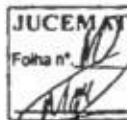


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME**, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20149709498 em 29/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/2



Cláusula Quarta: O Ramo de atividade econômica, passa a ser COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Quarta: Endereço residencial do Sócio ASTÉRIO DALLA COSTA passa ser Av. J. K. nº 2417, Fundo, Expansão Comercial nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Quinta: Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 05 de dezembro de 2014

ASTÉRIO DALLA COSTA

GELSO DALLA COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome: ILISETTE PACHECO DOS SANTOS

RG: 482.977 SSP/MT

CPF: 487.976.771-91

Nome: DORILDE F. ARMELIATO

RG: 600.924 SSP/MT

CPF: 113.464.262-87

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. Manoel de Medeiros, 155 - Centro - Juína - MT
Cep: 78.320.000 - Fone: (65) 3166-1466
Mariza da Costa Campos - Oficial

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ASTÉRIO DALLA COSTA, GELSO DALLA COSTA

R\$ 5,00

Selo: ANY-25625 Cod: 22

Juína, 26 de janeiro de 2015

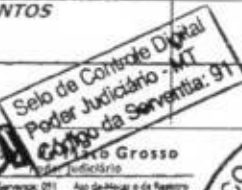
Selo: ANY-25826 Cod: 22

Mariza da Costa Campos

Oficial e Tabelião

e-mail: servicojuna2@hotmail.com

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 29/01/2015 sob nº 20149709498

Protocolo: 14/970949-8 de 16/01/2015

NIRE: 51200973381

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME

Chancela: 9DC2B-1DA29-CDD50-4E411-E25E5-C3DF1-40188-96020

Cuiabá, 29/01/2015

Natália Bairos
Secretária Geral

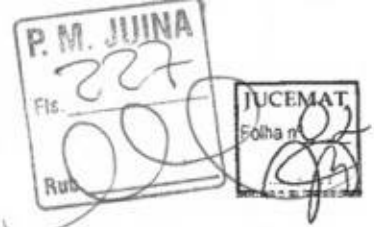


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20149709498 em 29/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/2



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF 745.183.569-34 filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – PR. onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417 Fundos, Expansão Comercial, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso. CEP – 78.320.000, Brasil e;

GELSON DALLA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº 919096-1, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF 761.789.191-15 filho Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – PR., onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.320.000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200973381, com sede Avenida J.k., 2272, Quadra 06, AD-B, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.896.709/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço à **Avenida J. K., 620-E , Setor de Serviço, Juína - MT, CEP 78.320-000.**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **GELSON DALLA COSTA**, neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047, 51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: **5C434-946FE-427F1-87278-878BC-3DF2C-5CF50-EDDDA**
Cuiabá, 28/04/2017

Rcq: 81700000112140

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME**, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Página 1

pág. 1/5



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**

**CNPJ nº 07.896.709/0001-66
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), neste ato, é elevado para R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador a importância de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), integralizados neste ato em reservas de lucros acumulados, que fica distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, a seguir:

ASTERIO DALLA COSTA, com **175.000** (cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

GELSO DALLA COSTA, com **75.000** (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **GELSO DALLA COSTA**, que serão aos administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa. A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 5C434-946FE-427F1-87278-878BC-3DF2C-5CF50-EDDDA
Cuiabá, 26/04/2017

Req: 81700000112140

Kennedy Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/5

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade constitui **FILIAL 01** que localizará na **Avenida J. K., 1580-E, Sala Comercial - 01 Térreo, Setor de Serviço, Juína, CEP 78.320-000 MT.** Com capital destacado no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

O Objetivo Social **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CNAE FISCAL DA FILIAL

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de Juína Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: **5C434-946FE-427F1-87278-878BC-3DF2C-5CF50-EDDDA**
Cuiabá, 28/04/2017

Req: 81700000112140

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/5

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

JUINA-MT, 05 de Abril de 2017



ASTERIO DALLA COSTA
CPF: 745.183.569-34



GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15

VERSO →



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 5C434-946FE-427F1-87278-878BC-3DF2C-5CF50-EDDDA
Cuiabá, 28/04/2017

Req: 81700000112140

Kennel Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1485
Marilza da Costa Campos - Oficial

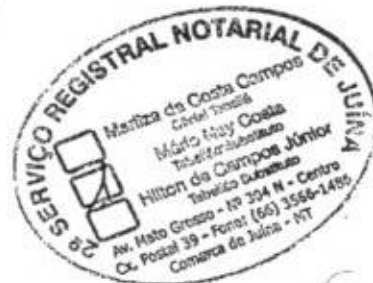
Estado do Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia: 91 - Atos da Tabelião e do Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA
COSTA Termo: 82393 GELSO DALLA COSTA Termo: 82394
RS 5,90 Selo: NKR-79554
10 de abril de 2017 RS 5,90 Selo: NKR-79554 Cód. 22
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: servicojuna2@hotmail.com
Consultar: www.juina.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91



RECIBO DE PAGAMENTO
10 de Abril de 2017

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA
COSTA Termo: 82393 GELSO DALLA COSTA Termo: 82394
RS 5,90 Selo: NKR-79554 Cód. 22
RS 5,90 Selo: NKR-79554 Cód. 22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120097338-1	07.896.709/0001-66	22/03/2006	20/03/2006
Endereço Completo:			
AVENIDA J.K. 620E - BAIRRO SETOR DE SERVICO CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital Social:	R\$ 250.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00		
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
745.183.569-34	ASTERIO DALLA COSTA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/01/2020		Número: 2214646	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME	xxxxxxx	2214646	xx
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2020 15:40

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000128677 e visualize a certidão)



20/030.071-7

Página 1 de 1



**FREIOS E MOLAS
SÃO JOSÉ**

Telefone: 66 3566-1342/2661



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020:

A Signatária **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA** CNPJ/MF n.º **07.896.709/0001-66**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 04 de Março de 2020.


COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSE LTDA
Asterio Dalla Costa





Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 106/2019;

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária **DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA**, CNPJ/MF n.º **08.605.737/0001-40**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 106/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

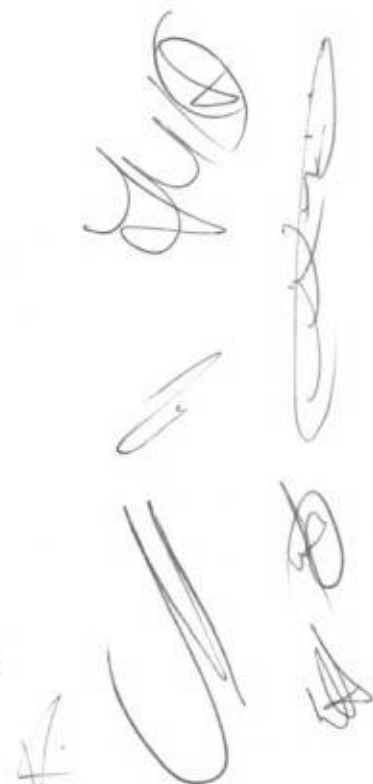
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA-MT, em 03 de Março de 2020


Gelso Dalla Costa









Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020;

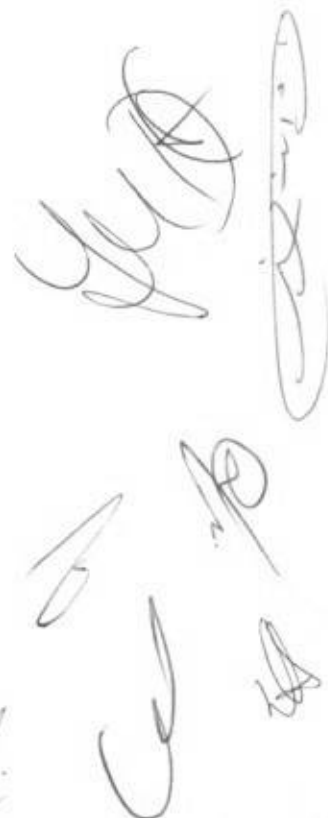
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA** CNPJ/MF **08.605.737/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. **GELSO DALLA COSTA**, RG n.º 994.753 SSP/MT e do CPF/MF n.º 761.789.191-15, residente e domiciliado no Município de Juína Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como ME (MICRO EMPRESA-ME), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar federal outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT, em 03 de Março de 2020


Gelso Dalla Costa







555-816-1111
 24-hour fax: 555-816-1112
 24-hour fax: 555-816-1113
 24-hour fax: 555-816-1114
 24-hour fax: 555-816-1115



DECLARAÇÃO

ODETE MARIA BIAVA, brasileira, divorciada, contadora, residente na Avenida Olavo Inácio Henz, nº 693 N, Lote 16, Quadra 118 - Bairro Módulo 05, CEP 78.320-000, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade sob nº 4.354.457-8 e inscrita no CPF/MF 588.797.659-49 e inscrita no CRC-MT 003757008, **DECLARA** aos devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida JK Nº1215 S, Setor de Serviços, neste município de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 08.605.737/0001-40, enquadra - se como Micro Empresa.

Pôr ser a expressão da verdade firmo o presente.

Juína - MT, 03 de Março de 2020.



Odete Maria Biava
Téc. Cont. CRC-MT 003757 008 - CPF 588797659-49
Av. 09 de Maio, 540 - Centro
Fone: (66)3566-7000 - CEP: 78.320-000 Juína -MT





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120100075-1	08.605.737/0001-40	21/12/2006	21/12/2006

Endereço Completo:

AVENIDA JK 1245S QUADRA: 352; LOTE: 02; SETOR: 10; - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
761.789.191-15	GELSO DALLA COSTA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
060.546.551-75	HERYCK GUILHERME DALLA COSTA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/02/2020 Número: 2233849

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
DEZAN & SIMILLI LTDA ME	xxxxxxx	2053387	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DEZAN & SCHEFER LTDA ME	5120100075-1	20090735390	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000125070 e visualize a certidão)



20/028.790-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2020 09:57


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucomat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000125070 e visualize a certidão)



20/028.790-7

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MICROEMPRESA
SOCIEDADE LIMITADA
DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO - EMPRESA EM CATEGORIAÇÃO

lindo, Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A sociedade DEZAN & SCHEFER LTDA, estabelecida na Avenida J. K. sm nº Setor São José Operário, Quadra S04, Lote 01 CEP 78.320-000 - Juína - MT, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
 - c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei;
- iii) Adotará como nome empresarial: "DEZAN & SCHEFER LTDA - ME".

Juína-MT, 01 de dezembro de 2006.

Lenoncir Schefer
CPF/MF 048.669.749-58

Sadi Antonio Dezan
CPF/MF 289.894.492-00

PARA VIDA EXTERNA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2006
SOB Nº: 20060395079
Protocolo: 06/039507-9
Empresa: 51 2 0100075 1
DEZAN & SCHEFER LTDA


HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2020
Serviço Autorizado
Mat.







EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GELSO DALLA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
994753 SSP MT

CPF
761.789.191-15

DATA NASCIMENTO
08/12/1974

FUNÇÃO
VALDOMIRO DALLA COSTA

IRENE MARIA DALLA COSTA

PERMISSÃO
C

ACC
C

PREVISTO
00713894273

VALIDADE
07/06/2020

PREVISTO
10/05/1994

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
24/06/2015

Portador da Licença
23081040764
MT988298236

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1103034076

PROIBIDO PLASTIFICAR
1103034076

P. M. JUINA
Fls. 240
Rubrica

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 - Acordo Processual e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BCC 75336 Cod.: 06 Valor R\$: R\$ 2,94
Juina, 12 de abril de 2018

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consultar: www.tj.mt.gov.br/selo

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelaria
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juina - MT

EM BRANCO

TORNEADORA E RODANTES

COMETA

Telefone: (66) 3566-4083

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 015/2020

P. M. JUINA

Fis. 241

Rub.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **BASILIO S. FECHIO – ME**, CNPJ/MF 09.591.164/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Basilio Serrano Fechio, RG n.º 114.117 e do CPF/MF n.º 273.057.751-34, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 04 de Março de 2020.

CNPJ: 09.591.164/0001-05

Basilio Serrano Fechio

09.591.164/0001-05

BASÍLIO S. FECHIO - ME

Rua Guerino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000

JUINA

MT

COMETA

Telefone: (66) 3566-4083

**ANEXO II**

Pregão Presencial n.º 015/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020

A Signatária **BASILIO S. FECHIO - ME**, CNPJ/MF n.º 09.591.164/0001-05, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 04 de Março de 2020.


CNPJ: 09.591.164/0001-05

Basílio Serrano Fechio

09.591.164/0001-05**BASÍLIO S. FECHIO - ME**

Rua Guerino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000

JUINA

MT




LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura;
- 2 - Não preencher os campos destinados ao uso da Junta Comercial;
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado;
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens requer a autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá iniciar o processo;
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: carteira de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 20/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente;
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação a arquivar (a em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, cu pela existência do relação de emprego, desde que em função disso o menor com 16 anos completos tenha economia própria;
- 7 - **DECLARAÇÃO** do desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial;
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo;
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
08C	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERATIFICAÇÃO
062		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
661		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

- | CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------|--|------------------|-------------------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 13 | NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero da negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., cujo indicam uma ordem ou relação de parentesco. | | |
| 14 | CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente à toda atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde aquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração). | | |
| 15 | DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Ato de Registro Mercantil - Empresário. | | |
| 16 | DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Ato de Registro Mercantil - Empresário. | | |
| 17 | ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial. | | |
| 18 | DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado. | | |
| 19 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa habitualmente para o nome civil. | | |



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUINA
243
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BASILIO SERRANO FECHIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDON	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado (a)
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (se) LEVI FECHIO	(mãe) APARECIDA SERRANO FECHIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-01-1963	IDENTIDADE número 114117	Órgão emissor SSP	UF MS
CPF (número) 273.057.751-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO JUCEMAT:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BASILIO S. FECHIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (per extenso) (QUINZE MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecel) Atividade principal 3314-7/11 Atividades secundárias 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TRATORES DE ESTEIRA E DEMAIS MAQUINÁRIOS). COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS.		
CONFERE COM O ORIGINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT Em: 02.03.2008 Servidor Autorizado			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Basilio S. Fechio			
DATA DA ASSINATURA 08-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat: 806900024 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2008 SOB Nº: 1101637057 Protocolo: 08/047884-0, DE 19/05/2008 BASILIO S. FECHIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL
---	--



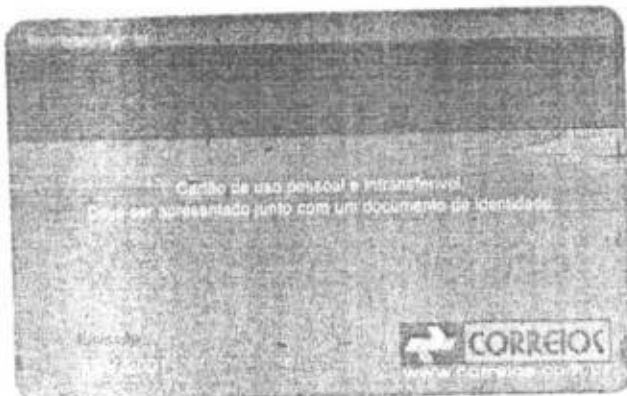
P.M. JUINA
244
RUB.



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: **02.03.2020**

Servidor Autorizado





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BASILIO S. FECHIO		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110163705-7	09.591.164/0001-05	26/05/2008	20/05/2008
Endereço Completo: RUA GOVERNADOR FERNANDO CORREIA DA COSTA 270 E - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TRATORES DE ESTEIRA E DEMAIS MAQUINARIOS).COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS PESADAS.			
Capital:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUINZE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 06/11/2018	Número: 2095475		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
BASILIO S. FECHIO ME	xxxxxxx	2095475	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: BASILIO SERRANO FECHIO			
Identidade: 114.117	CPF: 273.057.751-34		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2020 15:50

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

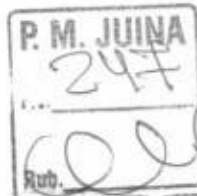
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000128511 e visualize a certidão)



20/029.425-3



**FREIOS E MOLAS
SÃO JOSÉ**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 07.896.709/0001-66 e inscrição estadual nº 13.317.108-6, estabelecida no endereço Avenida J.K., Nº 620E, Setor de Serviços, Juína-MT, CEP 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	41468	HORA	1.018	SERVIÇO DE MECANICA P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 248,33	R\$ 252.799,94
24	41481	HORA	1.450	SERVIÇO DE MOLEJO E SUSPENSÃO P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 206,50	R\$ 299.425,00
26	41464	HORA	340	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELROTRODO P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 79.900,00
28	41465	HORA	360	SERVIÇO DE SOLDA MIG P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 99.000,00
29	41466	HORA	190	SERVIÇO DE SOLDA TIG P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 395,00	R\$ 75.050,00
30	41467	HORA	378	SERVIÇO DE TORNO P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 75.600,00
					TOTAL	R\$ 881.774,94

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

A) Fone/Fax: (66) 3566 – 1342 E-mail: freiosemolass@globo.com

B) Banco Sicredi (748) Agência nº: 0821 Conta nº: 05140-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, Astério Dalla Costa, CPF/MF nº 745.183.569-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

JUINA-MT, 04 DE MARÇO DE 2020.

Assinatura e carimbo

(Astério Dalla Costa)

07.896.709/0001-66

**COMÉRCIO DE FREIOS E
MOLAS SÃO JOSÉ LTDA.**

Av. J. K., Nº 1.565

Setor de Serviços - CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT



ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 07.931.541/0001-82

IE: 13.317.951-6

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 07.931.541/0001-82 e inscrição estadual nº 13.317.951-6, estabelecida no endereço Avenida J.K., Nº 1505N, Setor de Serviços, Juína-MT, CEP 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	41482	HORA	1.030	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL P/ MANUTENÇÃO P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 210,00	R\$ 216.300,00
4	41494	HORA	550	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL P/ MANUTENÇÃO P/ VEICULOS LEVES E CAMINHONETE-POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 111.375,00
7	41491	HORA	300	SERVIÇO ELETRÔNICO P/ VEICULOS LEVES E CAMINHONETES-POR HORA	R\$ 271,25	R\$ 81.375,00
23	41487	HORA	820	SERVIÇO DE MECÂNICA P/ VEICULOS LEVES E CAMINHONETES-POR HORA	R\$ 238,33	R\$ 195.430,60
32	41476	HORA	635	SERVIÇO ELÉTRICO P/ ONIBUS E MICROONIBUS-POR HORA	R\$ 192,50	R\$ 122.237,50
TOTAL						726.718,10

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

A) Fone/Fax: (66) 3566 – 5476 E-mail: financeiro.rolepar@gmail.com

B) Banco Sicredi (748) Agência nº: 0821 Conta nº: 05139-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, Joice Maria Dalla Costa Perondi, CPF/MF nº593.734.151-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

07.931.541/0001-82

ROLEPAR COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA EPP

Av JK, Nº 2/417 - Expansão Comercial

Juína CEP 78.320-000

Juína

MT

ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Joice Maria Dalla Costa Perondi

JUINA-MT, 04 DE MARÇO DE 2020.

AV. JK, 1505N – EXPANSÃO COMERCIAL – JUÍNA-MT

TEL: (66) 3566 – 5679/3566 - 5476

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 015/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Retificadora Juina, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 24.748.436/0001-21 e inscrição estadual nº 13.061.916-7, estabelecida no endereço Avenida JK, nº2406-e, Setor de Serviço, Juina, MT, 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
8	41479	HORA	420	SERVIÇO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA.	SERVIÇOS	250,00	105.000,00
9	41492	HORA	280	SERVIÇO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA.	SERVIÇOS	220,00	61.600,00
25	459768	HORA	700	SERVIÇO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA.	SERVIÇOS	305,00	213.500,00
						VALOR TOTAL:	380.100,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (TREZENTOS E OITENTA MIL E CEM REAIS).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66-3566-1178 E-mail: finanretifica@gmail.com

b) Banco 748 (SICREDI) Agência nº: 0821 Conta nº: C/C 2706-5

De acordo com a legislação em vigor, eu, MAURO SCHMITZ, CPF/MF nº 802.888.121-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina, 27 de Fevereiro de 2020.

RETIFICADORA JUINA LTDA.
CNPJ: 24.748.436/0001-21
Mauro Schmitz
CPF: 802.888.121-15
Sócio Gerente

Assinatura e carimbo
Mauro Schmitz



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.193.336/0001-67, e inscrição estadual nº 13.291.028-4, estabelecida na Avenida J K, 1520, Setor de Serviço – Modulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I.

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41480	HORA	470	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 190,00	R\$ 89.300,00
2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 186,25	R\$ 93.125,00
3	41482	HORA	1.030	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO	R\$ 210,00	R\$ 216.300,00
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 111.375,00
5	41484	HORA	530	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 166,25	R\$ 88.112,50
6	464410	HORA	300	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 271,25	R\$ 81.375,00
8	41479	HORA	420	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 255,00	R\$ 107.100,00
9	41492	HORA	280	SERVICO CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 224,00	R\$ 62.720,00
10	41471	HORA	620	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 196,67	R\$ 121.935,40
11	41489	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 119,50	R\$ 17.925,00
12	41469	HORA	428	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 251,66	R\$ 107.710,48
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 256,67	R\$ 50.820,66
14	45406	SERVICO	020	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
15	45409	SERVICO	302	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$ 53,33	R\$ 16.105,66
16	45405	SERVICO	258	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$ 60,00	R\$ 15.480,00
17	45411	SERVICO	158	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$ 53,00	R\$ 8.374,00
18	45412	SERVICO	161	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$ 46,75	R\$ 7.526,75
19	45410	SERVICO	048	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$ 56,75	R\$ 2.724,00
20	45413	SERVICO	050	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
21	465034	KM	10.950	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	R\$ 3,50	R\$ 38.325,00

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.193.336/0001-67

P. M. JUINA
 Fls. 254
 Rub. 000

22	41468	HORA	1.018	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 248,33	R\$ 252.799,94
23	41487	HORA	820	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 238,33	R\$ 195.430,60
24	41481	HORA	1.450	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 206,50	R\$ 299.425,00
25	459768	HORA	700	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$ 310,00	R\$ 217.000,00
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 79.900,00
27	41485	HORA	192	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 38.880,00
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 99.000,00
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 395,00	R\$ 75.050,00
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 75.600,00
31	41486	HORA	073	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 196,66	R\$ 14.356,18
32	41476	HORA	635	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 192,50	R\$ 122.237,50
33	45408	HORA	432	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$326,66	R\$ 141.117,12
34	41475	HORA	340	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$289,33	R\$ 98.372,20
35	41490	HORA	292	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	R\$ 274,33	R\$ 80.104,36
						R\$ 3.083.274,25

TRES MILHÕES, OITENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

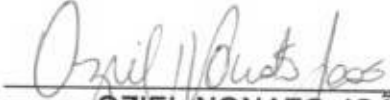
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **(66) 3566-3006** E-mail: melocraelianne@hotmail.com
 b) Banco: **001** Agência nº: **2226-8** Conta nº: **22.555-x**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **OZIEL NONATO JOÃO**, CPF/MF nº **469.208.972-53**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína – MT, 03 de março de 2020.


OZIEL NONATO JOÃO

Avenida J K, nº 1520 – Bairro Setor Serviços Juína/MT - CEP: 78.320-000
 Fone (66) 3566-3006 - melocraelianne@hotmail.com

TOZZO**BOSCH
Service****Bosch Truck Service**

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

MASTER POWER

P. M. JUÍNA

R. 356

R. 356

R. 356

ANEXO I**Pregão Presencial Nº 015/2020****PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.934.339/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.132.798-4, estabelecida no Endereço Avenida Jk, Nº 2.187 N, Expansão Comercial, Juína-MT CEP: 78.320-000.

Para atendimento do objeto destinado á município de Juína/MT, em conformidade com o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados,

Observadas as especificações de que trata seus ANEXO I.

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	41482	HORA	1.030	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 209,50	R\$ 215.785,00
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,00	R\$ 111.100,00
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
8	41479	HORA	420	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 254,00	R\$ 106.680,00
9	41492	HORA	280	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 223,00	R\$ 62.440,00
10	41471	HORA	620	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 196,00	R\$ 121.520,00
11	41489	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
12	41469	HORA	428	SERVICO DE BOMBAS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 251,00	R\$ 107.428,00
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 256,00	R\$ 50.688,00

TOZZO

BOSCH
Service**Bosch Truck Service**

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



21	465034	KM	10.950	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	R\$ 3,45	R\$ 37.777,50
22	41468	HORA	1.018	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 248,00	R\$ 252.464,00
23	41487	HORA	820	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 238,00	R\$ 195.160,00
25	459768	HORA	700	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS - HS	R\$ 309,00	R\$ 216.300,00
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 234,00	R\$ 79.560,00
27	41485	HORA	192	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,00	R\$ 38.784,00
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 274,00	R\$ 98.640,00
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 394,00	R\$ 74.860,00
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 199,00	R\$ 75.222,00
31	41486	HORA	73	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 196,00	R\$ 14.308,00
32	41476	HORA	635	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 192,00	R\$ 121.920,00
33	45408	HORA	432	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 326,00	R\$ 140.832,00
34	41475	HORA	340	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 289,00	R\$ 98.260,00
35	41490	HORA	292	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 274,00	R\$ 80.008,00
Dois milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos.					TOTAL	R\$ 2.398.586,50

TOZZO

BOSCH
Service

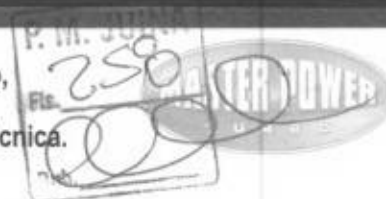


Bosch Truck Service

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

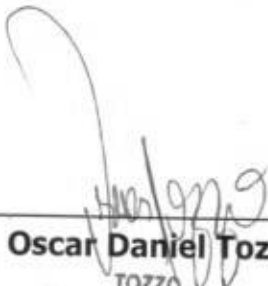
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax (66)3566-1566 E-mail: marceloolivetejuina@gmail.com

b) Banco 001 Agência nº: 2226-8 Conta nº19982-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, **Oscar Daniel Tozzo**, CPF nº **845.957-361-34**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína/MT, 04 de Março de 2020.


Oscar Daniel Tozzo

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:36.934.339/0001-02



ANEXO VII

Pregão Presencial nº 015/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **BASILIO S. FECHIO – ME** inscrita no CNPJ/CGC(MF) nº 09.591.164/0001-05 e inscrição estadual nº13.366.092-3, estabelecida no endereço Rua Governador Fernando Correia da Costa, nº 270-E, Setor Industrial, Juína-MT – CEP 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	41482	HORA	1.030	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS – POR HORA	R\$ 210,00	R\$ 216.300,00
26	41464	HORA	340	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS –POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 79.900,00
27	41485	HORA	192	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES –POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 38.880,00
28	41465	HORA	360	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS –POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 99.000,00
29	41466	HORA	190	SERVIÇO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS – POR HORA	R\$ 395,00	R\$ 75.050,00
30	41467	HORA	378	SERVIÇO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS – POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 75.600,00

02-291-184/0001-02

BASILIO & RICHIO - ME

Withstanding the fact

that the company

has been in the

MT

1-10-12

31	41486	HORA	073	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES -POR HORA	R\$ 196,66	R\$ 14.356,18
----	-------	------	-----	---	------------	---------------

VALOR 599.086,18

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

A validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput parágrafo único do art.110 da Lei n º8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a)Fone/Fax: (66) 3566-4083

E-mail:torneadoracometa1@gmail.com

b)Banco Bradesco Agência 1584-9

nº:Conta nº: 19 923-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, Basílio Serrano Fechio, CPF/MF nº 273.057.751-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assume pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina/MT, 04 DE MARÇO DE 2020

BASÍLIO F. FECHIO - ME

Basílio Serrano Fechio

09.591.164/0001-05

BASÍLIO S. FECHIO - ME

Rua Querino da Luz

Setor Industrial

CEP 78320-000

1 JUINA

MT

PROPOSTA DE PREÇO

Identificação: SEAUTO MECÂNICA INDUSTRIAL
Razão Social: PADOVANI & CIA LTDA
CNPJ: 11.684.464/0001-80
Inscrição Estadual: 13.385.313-6 Inscrição Municipal: 13057725701
Endereço: Avenida JK, 2456E, Setor de Serviço, Juína - Mato Grosso
E-mail: mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br Telefone: (66) 3566-2244

Ao,
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 015/2020

Objeto: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	CÓD.	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
26	41464	Hora	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 79.900,00
27	41485	Hora	192	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 38.880,00
28	41465	Hora	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 99.000,00
29	41466	Hora	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 395,00	R\$ 75.050,00
30	41467	Hora	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 75.600,00
31	41486	Hora	073	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 196,00	R\$ 14.308,00
TOTAL						R\$ 382.738,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REIAS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as

PADOVANI & CIA LTDA.

Av. JK, Nº 2.456 E - Setor de Serviços - Juína - MT - CEP: 78.320-000
mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br (66) 3566-2244

71.584.484/0007-80
PADOVANI & CIA. LDA.

AV. N. S. DO ROSARIO, 2500 - SÃO PAULO
CEP. 05000-000

TM

LIJUL

demaís condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

Fone: (66)3566-2244

E-mail: mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br

Banco do Brasil (001)

Agência nº: 2226-8

Conta nº: 24.010-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, Kelber Luiz Padovani, CPF/MF nº 045.448.091-18, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina-MT, 04 de Março de 2020.


KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80**11.684.464/0001-80**
PADOVANI & CIA LTDA.

Av. J. K., Nº 2.456 E - Setor de Serviços
CEP 78.320-000

JUINA**MT**
PADOVANI & CIA LTDA.

Av. JK, Nº 2.456 E - Setor de Serviços - Juína - MT - CEP: 78.320-000
mecanica@seautomecanicaindustrial.com.br (66) 3566-2244



Pregão Presencial n.º 015/2020 PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS Proposta que faz a empresa **DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA** inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 08.605.737/0001-40 e inscrição estadual nº 13.331.548-7, estabelecida no endereço Avenida JK nº 1215 S, Bairro Setor de Serviços Juína – MT CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	41482	HORA	790	SERV. DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$210,00	R\$ 216.300,00
22	41468	HORA	1.018	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 248,33	R\$ 252.799,94
23	41487	HORA	820	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 238,33	R\$ 195.430,60
24	41481	HORA	1.450	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 206,50	R\$ 299.425,00
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 79.900,00
27	41485	HORA	192	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 202,50	R\$ 38.880,00
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 99.000,00
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR	R\$ 395,00	R\$ 75.050,00

Avenida J K, nº 1215 S- Bairro Setor Serviços Juína/MT - CEP: 78.320-000

Fone (66) 3566-6436

DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA
CNPJ: 08.605.737/0001-40

P. M. JUINA
Fig. 267
Rub. 000

				HORA		
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 75.600,00
						R\$ 1.332.385,54

UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax (66)3566 - 6436E-mail:hgdallacosta@yahoo.com

Banco:

Bradesco Agência nº:2226-8 Conta corrente nº19926-5

De acordo com a legislação em vigor, eu, Gelso Dalla Costa, CPF/MF nº.761.789.191-15 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina – MT, em 03 de Março de 2020.


Gelso Dalla Costa

08.605.737/0001-40

**DISTRIBUIDORA DE PECAS
E SERV. UNIAO LTDA**

AV J K, 1215 S, QUADRA 352. LOTE 02
SETOR DE SERVIÇO - CEP 78 320-000

JUINA

MT

Avenida J K, nº 1215 S- Bairro Setor Serviços Juína/MT - CEP: 78.320-000

Fone (66) 3566-6436